SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2940

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO-PRÊMIO

EDITAL DE CONCURSO-PRÊMIO

O Município de Bom Progresso através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SMEC, torna público o presente **Edital Concurso-Prêmio ARTISTAS DE ALEGRIA** que tem por objeto a premiação de 01 (um) projeto cultural com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de ALEGRIA-RS como ação emergencial de enfrentamento ao SARS-CoV-2 (Covid-19) avençada pela Lei n° 14.017 de 29 de junho de 2020 Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto n°10.464 de 17 de agosto de 2020, imanentes ao Decreto de Calamidade Pública n° 6 de 20 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal n° 17/2020 de igual natureza.

1. MOTIVAÇÃO
A Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de Junho de 2020 dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrentes da pandemia do SARS-CoV-2 (Covid-19).
Conforme o Plano de Ação cadastrado junto ao Ministério do Turismo, em observância da Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto n°10.464 de 17 de agosto de 2020, em cumprimento do inciso III, cabe aos Estados e Municípios, "elaborar e publicar editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais".
Desta forma, o presente edital se filia ao Inciso III do supracitado art. 2° da Lei 14.017/2020 e, ainda, ao supracitado art. 2°, Inciso III do Decreto Federal supramencionado cumprindo, portanto, o que determina a legislação vigente. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC apoiar e fomentar iniciativas advindas das trabalhadoras e trabalhadores da cultura oportunizando a escolha de suas próprias finalidades culturais, ao mesmo tempo em que estimula o incremento do sistema produtivo da cultura.

2. OBJETO
2.1. Constitui objeto deste Concurso a premiação de 01 (um) projeto que englobe as Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Literatura, Manifestações Culturais, Música e Teatro com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de ALEGRIA - RS, englobando os profissionais de todas as áreas da cultura, como ação emergencial de enfrentamento ao SARS-CoV-2 (Covid-19).
2.2 Entende-se por "preenchimento da programação cultural do Município de ALEGRIA, projetos que sejam realizados no município de ALEGRIA por artistas e demais trabalhadoras e trabalhadores da cultura naturalizados ou residentes no Município de ALEGRIA, incluindo aqueles projetos que visem à promoção de suas atividades perante outras regiões brasileiras e nacionalidades, nos casos de Intercâmbio e/ou Residência.
2.3 O projeto, conforme o disposto no inciso III do art. 2° da Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc deverá ser destinado à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
2.4 Todas as atividades decorrentes da realização do projeto contemplado deverão ser oferecidas gratuitamente à população e tendo como possibilidade de realização/execução do projeto de forma virtual, no modelo "LIVE".
2.5 O prazo para a realização do projetos aprovado e prestação de contas será até 31 de dezembro de 2020.
2.6 Só poderá ser proponente de projeto, àquele que está devidamente inscrito no departamento de cultura do município para participar das atividades propostas pela Lei Aldir Blanc e assim poderá inscrever quantos projetos desejar. No caso de um mesmo projeto ser inscrito 02 (duas) vezes, a inscrição anterior será desconsiderada e terá validade apenas a última inscrição realizada. Em caso do mesmo projeto ser inscrito mais de 02 (duas) vezes, será desclassificado. **O projeto deverá ter a participação de todos os fazedores de cultura inscritos no cadastramento realizado pela SMEC**.
2.7 O total de recursos destinados para os fins deste Edital é de R$ 43.363,59 (Quarenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

3. DEFINIÇÕES
3.1 Para fins do **Concurso-Prêmio ARTISTAS DE ALEGRIA**, entende-se como projeto as propostas culturais ligadas ao "campo" 2.1 deste Edital, podendo ser: projetos de produção de espetáculos/shows de música; apresentações, shows e similares; visando a participação de todos os artistas, que aferem renda através de suas atividades culturais, projetos que visam pesquisa nas áreas previstas no item 2.1 deste Edital como publicações e similares; projetos que visem a criação de conteúdo digital e/ou plataformas digitais e/ou mídias sociais relacionados as áreas previstas no item 2.1 deste Edital.

Podendo ser somente transmitido pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;
3.2 PROPONENTE são Pessoas Físicas ou Jurídicas responsáveis pelos respectivos projetos inscritos no presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 Para este Edital, podem se inscrever Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas;
4.2 Considera-se inscrição de Pessoa Física, aqueles maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, assim como estrangeiros residentes há pelo menos 02 (dois) anos no Brasil, neste último caso, comprovados através de contrato de locação do imóvel em nome do residente estrangeiro ou cônjuge ou comprovante de residência em nome do mesmo (água, luz, ou telefone). No caso do estrangeiro, apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros ou em caso de não possuir contrato de locação em seu nome, deverá apresentar declaração emitida pelo titular da conta de água, luz ou proprietário do imóvel onde reside o estrangeiro informando que o proponente reside no endereço constante no documento de comprovação da residência, acompanhada da cópia de documento de identificação civil do declarante (nos termos do artigo 2º e seus incisos da Lei nº 12.037/2009) e cópia do CPF, podendo ainda apresentar declaração emitida pelo Consulado do seu país de origem.
4.3 Considera-se inscrição de Pessoa Jurídica, aquela realizada por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural.
4.4 Cada proponente poderá inscrever um projeto, porém ficará a cargo do conselho instituído pelo município o julgamento do projeto que mais vem de encontro ao que a Lei Aldir Blanc determina e em consoante relevância cultural dos agentes de cultura residentes em ALEGRIA.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1 Para participar do certame, os proponentes devem preencher todos os campos do formulário de identificação do PROPONENTE, Anexo I, do presente Edital.
5.2 Os documentos obrigatórios e discriminados nos campos do formulário são os seguintes:
5.2.1 Proponente Pessoa Física:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado com data de vencimento não anterior a 3 (três) meses (conta de energia, água ou telefone) em nome do proponente ou de parente de primeiro grau. Caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome ou de parente de primeiro grau, este deverá apresentar o Anexo II - Declaração de Residência em Nome de Terceiros devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel, comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) do proprietário do imóvel;
c) Cópia do cartão bancário em conta corrente da preferência do proponente ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente;
d) Projeto Cultural: preenchimento completo dos campos disponíveis no modelo Anexo III: Apresentação, Objetivos, Justificativa, Desenvolvimento do
Projeto, Cronograma de execução, Orçamento, Ficha Técnica, Currículo do proponente, breve currículo dos principais envolvidos no projeto e informações adicionais que possam ser complementares ao projeto.
5.2.2 Proponente Pessoa Jurídica:
a) Cópia do RG e CPF do representante legal;
b) Cópia de 01 (um) comprovante de domicílio em nome da pessoa jurídica;
c) Cópia do cartão bancário, em nome da empresa e/ou entidade, ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente;
d) Cópia do Estatuto e da Ata de Eleição da diretoria, Contrato Social ou Requerimento de Empresário, bem como suas alterações contratuais;
e) Comprovante de inscrição no CNPJ;
f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
g) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico www.sefaz.rs.gov.br;
h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp;
i) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao/;
5.3 O prazo para recebimento das propostas será de 4 (quatro) dias a contar da data de publicação deste Edital.
5.4 Os documentos deverão ser entregues junto ao balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Será entregue um comprovante de inscrição ao proponente no ato da entrega da documentação.
5.5 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
5.6 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

6. CATEGORIAS E MÓDULOS FINANCEIROS
6.1 O valor total do Concurso-Prêmio ARTISTAS DE ALEGRIA é de R$ 43.363,59 (Quarenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
, contemplando 01 (um) projeto artístico e/ou cultural.

MÓDULO FINANCEIRO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE PROJETOS	VALOR TOTAL
01	R$ 43.363,59	01	R$ 43.363,59

6.2 O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) da preferência do proponente Pessoa Física ou Jurídica.
6.3 No pagamento à Pessoa Jurídica a conta corrente deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ. **Parágrafo único.** Os pagamentos às Pessoas Físicas e Jurídicas não sofrerão descontos previstos em lei. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. O prêmio pago à Pessoa Jurídica, não sofrerá retenção na fonte, ou seja, receberão o valor bruto, isentos de qualquer tributação.
6.4 Para inscrições realizadas por pessoas jurídicas toda e qualquer documentação deve estar válida até o ato do envio da inscrição.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO
7.1 As propostas serão avaliadas em 02 (duas) etapas, sendo a primeira etapa realizada por uma Comissão de Seleção onde será feita a análise e habilitação de projetos do ponto de vista técnico, ou seja, se os proponentes cumprem os requisitos formais de acordo com o disposto no edital e, ainda, se apresentam todos os documentos exigidos; a segunda etapa compreende a análise de mérito dos projetos de caráter classificatório, através de critérios objetivos, mediante atribuição de notas dadas pela mesma Comissão de Seleção.
7.2 A Comissão de Seleção será composta por 02 (Dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem nomeados pelo gestor da respectiva secretaria.
7.3 A avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção levará em conta os seguintes critérios, com o mesmo peso e com pontuação específica, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos:
a) Excelência técnica e relevância cultural da proposta (0 – 20);
b) Aspectos de criatividade e de inovação (0 – 20);
c) Exequibilidade orçamentária (0 - 20);
d) Maior número de artistas inscritos (0-20)
e) Qualificação dos profissionais envolvidos (0 – 20); De 0 a 20 Pontos: Projeto Insuficiente
De 21 a 40 Pontos: Projeto Insatisfatório De 41 a 60 Pontos: Projeto Regular
De 61 a 80 Pontos: Projeto Bom
De 81 a 100 Pontos: Projeto Excelente
7.4 A análise dos critérios acima deverá levar em consideração os seguintes conceitos:
a) Excelência técnica e relevância cultural da proposta: entende-se por excelência técnica e relevância cultural, um projeto que possa ser reconhecido e tomado como modelo, em sua área artística ou cultural,

por seu conceito e conteúdo, por seu conjunto de atributos técnicos e estéticos, por sua capacidade de preencher lacunas ou suprir carências constatadas com justa conveniência e oportunidade primando pela qualidade do projeto em termos de abordagem cultural e/ou artística.
b) Aspectos de criatividade e de inovação: uso de criatividade e elementos inovadores do ponto de vista estético e/ou temático. Identificação e reconhecimento de oportunidades, escolha pelas melhores opções, capacidade de empreender e assumir riscos, criticidade e pensamento estratégico que permitam a solução de problemas ou demanda visando o aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, modelos, bens ou serviços.
c) Exequibilidade orçamentária: compreende a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos aferidos, a relação custo-benefício, sua execução e a adequação ao objeto e objetivos previstos neste Edital. O valor total do orçamento do projeto deverá ser o valor integral do módulo financeiro, ou seja, 100% do valor estabelecido conforme subitem 6.1 cabendo à desclassificação do proponente caso o valor apresentado no projeto seja inferior.
d) Maior número de artistas inscritos – Compreende o maior número de artistas residentes no município, que auferem renda de suas apresentações como fazedores de cultura, inscritos;
e) Qualificação dos profissionais envolvidos: aptidão do proponente e da equipe apresentada na ficha técnica para realizar a gestão e execução do projeto proposto através da análise da carreira dos profissionais citados, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.
7.5. Será considerada a nota de 61 (sessenta e um) pontos como nota mínima para serem considerados viabilizados os projetos. Os projetos que não atingirem esta nota estarão automaticamente desclassificados.
7.6 Serão desclassificados os projetos que receberem média "zero" em algum dos critérios de julgamento.
7.7 A nota final de cada projeto será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores, sendo esta, bem como aquelas atribuídas pelos avaliadores do projeto de acesso exclusivo do proponente mediante solicitação formal e protocolizada na SMEC.
7.8 Em caso de empate será considerada a maior nota média aritmética no item "Excelência Técnica e relevância cultural da proposta". Permanecendo o empate serão consideradas as notas médias dos critérios subsequentes até que haja o desempate.
7.9 Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate a partir de critérios estabelecidos por eles e explicitados em ata. **Parágrafo único.** Os projetos que não forem apresentados de acordo com o previsto neste edital e que, por ventura tenham sido erroneamente habilitados e/ou viabilizados pela Comissão de Seleção quando percebido o equívoco serão inabilitados ou inviabilizados independente do estágio no qual se encontre o processo de avaliação deste Edital, incluindo a fase de homologação.
7.10 Será considerado APROVADO o projeto que obtiver a maior pontuações na avaliação da Comissão de Seleção;

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS
8.1 Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado final, homologação e demais atos relacionados a este certame através do Site Oficial do Município de ALEGRIA pelo endereço eletrônico: www.pmalegria.rs.gov.br
8.2 Após a data da divulgação do resultado, será concedido o prazo de até 01 (um) dia corridos para que os proponentes inabilitados possam interpor recursos, os quais deverão ser encaminhados para e-mail pmalegriars@gmail.com
8.3 Os recursos serão avaliados por, pelo menos, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção.
8.4 Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição. **Parágrafo único.** Para contabilização dos prazos estabelecidos neste item, serão consideradas as publicações do sítio eletrônico da Prefeitura de ALEGRIA: www.pmalegria.rs.gov.br

9. REALIZAÇÃO DOS OBJETOS DOS PROJETOS
9.1 Os proponentes contemplados neste de **Concurso-Prêmio ARTISTAS DE ALEGRIA**, além de concluírem o projeto conforme apresentado deverão informar a Secretaria de Educação e Cultura as datas de realização do seu projeto com pelo menos 01 (um) dia de antecedência através de e-mail: pmalegriars@gmail.com. O e-mail deverá especificar o nome do projeto, o contato do responsável e todas as informações necessárias para o seu acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9.2 O proponente deverá elaborar um relatório final de cumprimento do objeto contendo a descrição das atividades realizadas e todo o material comprobatório de sua realização sejam eles fotos, vídeos, descrição das atividades e link de acesso ao material nas plataformas digitais, e enviá-lo à Coordenadoria de Cultura para apreciação e finalização do processo através do e-mail: pmalegriars@gmail.com . Este relatório deverá ser entregue até o dia 31 de dezembro de 2020.
9.3 A execução do projeto deverá ser acompanhada *in loco* por um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para efeitos fiscalizatórios.

10. OBRIGAÇÕES
10.1 É dever do responsável pelo projeto premiado cumprir fielmente o disposto no Termo de Concessão de Apoio Financeiro e realizar todas as atividades nas formas e condições em que foram selecionadas.
10.2 É obrigatória a inserção da logomarca específica da aplicação da Lei Aldir Blanc nas peças promocionais, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado. As logomarcas serão disponibilizadas ao proponente do projeto vencedor pela Secretaria de Educação e Cultura.
10.3 As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
10.4 Os contemplados deverão, obrigatoriamente, submeter os materiais de divulgação do projeto à aprovação da Coordenadoria de Cultura.
10.5 Ficam sob responsabilidade dos contemplados todos os contratos, os custos, direitos autorais e conexos, de imagem, encargos e demais despesas operacionais, não cabendo à Prefeitura de ALEGRIA nenhum custo adicional.
10.6 O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será até o dia 31 de dezembro de 2020 prazo máximo para o proponente entregar o Relatório de Atividades.
10.7 O proponente deve obrigatoriamente manter seus dados cadastrais e de contato atualizados durante todo o período de vigência deste Edital e Termo de Concessão de Apoio Financeiro.
Parágrafo único. No caso de o projeto selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentar os documentos e itens exigidos neste Edital conforme as características estabelecidas, os recursos financeiros recebidos deverão ser devolvidos integralmente a Prefeitura de ALEGRIA, atualizados, inclusive os rendimentos decorrentes de sua aplicação, quando for o caso, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 A despesa prevista no presente Edital correrá à conta:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0709 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
13 0392 0008 2,031 PROMOÇÃO DA CULTURA
396 0001 3390 31 00 00 Premiação Cultural, Artística, Cientifica..... R$ 43.363,59

12. PRAZOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Prazo para impugnação do Edital.	2 (dois) dias contados após o lançamento do edital.
Prazo para apresentação das propostas.	4 (dez) dias a contar da data da publicação do edital.
Prazo para apresentação de recursos.	1 (dias) dias após a publicação do resultado
Homologação do resultado final.	Após o julgamento dos recursos e a referida publicação dos seus deferimentos ou indeferimentos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte procederá a homologação do certame.
Do prazo para realização das atividades.	Todas as atividades e prestação de contas do objeto contemplado pelo edital será até o dia 31.12.2020.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este edital, bem como as portarias preliminares e finais de habilitação e seleção, serão publicados e estarão disponíveis, no site da Prefeitura de ALEGRIA através do sítio www.pmalegria.rs.gov.br
13.2 Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SMEC, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
13.3 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s) como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Comissão de Seleção.
13.4 A SMEC não se responsabiliza por qualquer incidente ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrente da realização do projeto contemplado.
13.5 Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura de ALEGRIA e o Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.
13.6 À Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Prefeitura de ALEGRIA fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
13.7 Os proponentes que entregarem de forma incompleta os documentos listados neste Edital, ou fora do prazo estabelecido, terão suas propostas inabilitadas.
13.8 O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.
13.9 Em caso de dúvidas o proponente poderá entrar em contato através do endereço de e- mail: pmalegriars@gmail.com

ALEGRIA ,17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARLI JANETE KRAFCHUCK SAVICKI
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PROPONENTE

( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica	
RESPONSÁVEL PROPONENTE	
Nome Completo:	
Endereço:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Segmento cultural:	
Breve histórico profissional:	
PESSOA JURÍDICA	
Nome Fantasia:	
Razão Social:	
Endereço:	CNPJ:
Telefone:	E-mail:
Atividade principal:	
Segmento cultura:	
DADOS BANCÁRIOS	

Data: ____/___/_____

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo)
Residente à _____ , bairro _____ , Cidade _____ UF _____ CEP _____.
Inscrito (a) no CPF nº_____, RG nº _____, Órgão Expeditor/UF _____.

DECLARO, a pedido do(a) interessado(a) e para os devidos fins a comprovação de residência, que o(a) Sr(a), _____ (nome completo)
Inscrito (a) no CPF nº_____, RG nº _____, Órgão Expeditor/UF _____. é residente no endereço:_____ , bairro _____ , Cidade _____ UF _____ CEP _____.

Na condição de:

( ) Membro da família, (_____)
( ) Imóvel cedido/comodato
( ) Alugado sem contrato de locação
( ) Outros _____

Data: ____/___/_____

_____
Assinatura

ANEXO III
PROJETO CULTURAL - *Edital Concurso-Prêmio Três de Maio de Conexões Culturais*

Nome do projeto:	Segmento: ( ) Artes Visuais, ( ) Artesanato, ( ) Audiovisual, ( ) Dança, ( ) Literatura, ( ) Manifestações Culturais, ( ) Música e ( )Teatro
Apresentação:	
Objetivos:	
Justificativa:	
Desenvolvimento do Projeto:	
Cronograma de execução:	
Orçamento:	
Ficha Técnica:	
Informações adicionais:	

Anexar breve apresentação do proponente e dos principais envolvidos na execução do projeto

Data: ____/___/_____

_____
Assinatura do proponente

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:182E8E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Medicos Eireli, Cnpj nº 01.733.345/0001-17. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo (tiras de testes rápidos coronavírus IgG/IgM) para o enfrentamento da pandemia, conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo único, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo nº 105.07.04/2020 e Dispensa nº 56/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura, e se estenderá pelo período de 15 (quinze) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E732B563

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 089/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Construtora Cervi & Silva Ltda, CNPJ n° 12.481.136/0001-40. **Objeto:** Fica aditivado o presente instrumento contratual, haja vista, a necessidade de adequação do projeto e do cronograma da obra, resultando no aumento de quantitativo de alguns itens. Desta forma fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO, relativamente aos seguintes itens: 245,600 m² – Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhametno e greide (item 1.1.1), no valor total de R$115,43; 117,390 ml – Guia (meio-fio) concreto, moldada *in loco* ou pré moldada em trecho reto, 10cm base x 30cm altura (item 2.1.1), no valor total de R$2.701,14; 245,600 m² - Preparo e assentamento de pedra poliédrica (Item 2.1.2), no valor total de R$4.396,24; 36,840 m³ - Lastro de brita para assentamento e=15cm (item 3.1.2), no valor total de R$4.291,86; 7,380 m³ - Lastro de brita para reajuntamento e=3cm (item 3.1.3.), no valor total de R$859,77, totalizando R$12.364,44 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **Pagamento:** Valor global de R$12.364,44 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$3.091,11 de mão de obra e R$9.273,33 de materiais, conforme Processo Administrativo nº 090.01.04.07/2019 e Tomada de Preços nº 12/2019. **Prazo:** 10/12/2019 a 04/12/2020.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B9231F47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Rosani Lorencetti Me, Cnpj nº 24.440.108/0001-63. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de capacitação/qualificação das equipes de atenção básica, que compõe a Secretaria Municipal de Saúde, como forma de aprimorar o enfrentamento dos eventuais desdobramentos em saúde mental decorrentes da Pandemia. O referido serviço consiste em ministrar treinamentos afetos à área da saúde mental, quais sejam: Controle stress, com desenvolvimento motivacional, reconhecimento de perfis; Apresentação dos 09 perfis do eneagrama 360º; e O entusiasmo é o segredo do êxito para uma vida plena e feliz. Totalizando 12 (doze) horas de treinamento, nos termos da Portaria SES/RS 506/2020. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Processo Administrativo nº 102.07.04/2020 e Dispensa nº 55/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura, e se estenderá pelo período de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A411BF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do Centro de Eventos – 1ª etapa, no Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, Contrato de Repasse nº 887966/2019. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **08.12.2020 às 08:30 horas,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**.** O edital encontra-se disponível no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:EE8FB198

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra para construção de passeio público na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **04.12.2020 às 08:30 horas,** na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal**.** O edital encontra-se disponível no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:72CB2EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 56/2020

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 105.07.04/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 4-B, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 01.733.345/0001-17, no valor global de R$3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A0808751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2545/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.545/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento legal de um dos membros da Comissão Processante,

RESOLVE:

1. Substituir o membro da Comissão João Cláudio Amaral Marques, matrícula funcional nº 201104956 pela servidora Deise Fraga da

Silveira, matrícula funcional nº 2012105425, no Processo Administrativo Disciplinar nº 35.845/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B90FF720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 165

"FIXA A UNIDADE PADRÃO DE REFERÊNCIA – UPR PARA O EXERCÍCIO DE 2021."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O valor da UPR – Unidade Padrão de Referência do Município de Alvorada, a partir de 1° de Janeiro de 2021 fica fixado em R$ 202,11 (Duzentos e dois reais e onze centavos).
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA em exercício**,** aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:D7B3DDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 13/11/2020:
Autuado: **Sandro Mendes Pinheiro**
Data da Autuação: 25/07/2020
CPF: 500.826.470/20
Processo: 20.589/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 19 do Decreto Estadual/RS nº 55.240/2020; 2) Art. 3º do Decreto Federal nº 8262/2014. Tipificado conforme Art. 2º inc. I da Lei Federal nº 6437/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência
Autuado: **Vera Lúcia Sauzen da Costa**
Data da Autuação: 04/12/2018
CNPJ: 03.992.734/0001-92
Processo: 41.134/2018
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)Art. 841Caput § 1ª do Decreto Estadual/RS nº 23.4301974, 2) Itens 4.1.1, 4.11.1, 2.18 de RDC ANVISA nº 216/2004; 3)Art. 1º e itens 2.2.1 c/c 2.3.1 , 2.5.3 c/c itens 2.2, 2.2.1, , 2.2.2, 2.4.1 letra a, 2.5.4 letras a, d e e; 2.5.3, 3.2.1 da Portaria Estadual SES/RS nº 172/2005; 3) ARt. 10º inc. XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977. Tipificado conforme Art. 2º inc.II e VIII, Art. 4º inc. I Art. 6º incs. I e III e Art. 8º inc. I da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 1º inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em reincidência e Interdição
Autuado: **Centro de Reabilitação Social Esperança de Jó**
Data da autuação**:** 12/02/2020
CNPJ: 22.438.918/0001-50
Processo: 5.843/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 10º inc. II da Lei Federal 6.437/1977 C/C art. 842 caput do Decreto Estadual 23.430 de 1974; 2) Art. 23º § 7º da Lei Federal nº 13.840/2019; 3) Art. 10º inc. XXXI da Lei Federal nº 6.437/77; 4) Art. 17º da RDC ANVISA nº 29/2011; 5) Portaria Estadual SES/RS nº 591/2013 C/C RDC ANVISA nº 29/2011 e Lei 12.840/2019, seção IV, V e VI. Tipificado conforme Art. 2º inc. II e VIII, Art 4º inc. III, Art. 6º inc. I, II e III e art. 8º inc. I e V da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c Art. 213 §1º inc. III da Lei Municipal nº 2586 de 26/06/2012.
Decisão: Julgada procedente
Penalidade Imposta: Multa gravíssima em reincidência e Interdição Total do estabelecimento
Autuado: **Adriana Lopes Portella**
Data da autuação**:** 08/05/2020
CNPJ: 28.570.829/0001-49
Processo: 13.366/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput do Decreto Estadual 23.430 de 1974 c/c item 4.5.1 da RDC ANVISA nº 283/2005; 2) Itens 4.1 a 4.1.8, 4.1.15, 4.1.16, 4.1.17, 4.5.2,4.8, 4.12.1 da RDC ANVISA nº 216/2004; 3) 5.1.3,5.2.5, 5.2.6,5.4.1, 5.4.4, 4.6.3, , 7.3, 4.7.3; 4) Portaria SES/RS nº 289. Tipificado conforme Art. 2º inc. II e VIII, Art 4º inc. II, Art. 6º inc. I, II e III e art. 8º inc. V da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c Art. 213 §1º inc. III da Lei Municipal nº 2586 de 26/06/2012.
Decisão: Julgada procedente
Penalidade Imposta: Multa grave e Interdição Total do estabelecimento
Autuado: **E.da S. Alves**
Data da autuação**:** 16/08/2019
CNPJ: 14.352.500/0001-05
Processo: 29.848/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput do Decreto Estadual 23.430 de 1974 c/c item 4.5.1 da RDC ANVISA nº 283/2005; 2) 4.1 a 4.1.8 da RDC nº 216/2004; 3) 4.7.7.1 alínea d, 5.1.3, 5.2.5, 5.2.6, 5.4.1, 5.4.4, 4.3.9, 4.6.3, 5.2.6, 7.3 da RDC ANVISA nº 283/2005. Tipificado conforme Art. 2º, inc. II, art. 4º inc. II, Art. 6º inc. I, II e III e Art. 8º inc. I da lei Federal nº 6.437/19977 c/c Art. 213 inc. II da Lei Municipal 2.586/2012.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade: Multa Grave

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

ADRIANA PARISOTTO
Secretária Municipal De Saúde Substituta

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:172DD9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 16/11/2020:

Autuado: **Rita de Cassia Lima e Silva**
Data da Autuação: 10/07/2020
CNPJ: 33.431.077/0001-75
Processo: 18967/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Descumprimento ao Decreto Municipal 87/2020 c/c no Decreto Estadual 55335/2020; 2) Item 4.6.3 da RDC 216/2004, tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: **Leandro da Silva Audibert**
Data da Autuação: 17/07/2020
CNPJ: 15.836.112/0001-29
Processo: 21924/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 430 § 1º do Decreto Estadual 23430/74; 2) Item 4.6.3 da RDC 216/2004; 3) Art. 449 do Decreto Estadual 23430/74; 4) Art. 350 Caput inc. III do Decreto Estadual 23430/74; 5) Item 4.1.14 da RDC 216/2004, tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em Reincidência, Apreensão e Inutilização de Produto.

Autuado: **Rodrigo Balzan de Oliveira**
Data da Autuação: 07/07/2020
CNPJ: 08.361.762/0001-25
Processo: 18861/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Descumprimento ao Decreto Municipal 87/2020 c/c no Decreto Estadual 55335/2020 Referente a Bandeira Vermelha, tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: **Vanderli Montagna Grudzinski**
CNPJ: 13.356.278/0001-48
Processo: 21918/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 350 Caput inc. III do Decreto Estadual 23430/74, tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência, Apreensão e Inutilização de Produto.
Autuado: **Kleber Reinert**
Data da Autuação: 03/07/2020
CNPJ: 04.887.833/0001-77
Processo: 18574/2020
Tipificação da Infração: 1) Art. 346 Caput inc. III do Decreto Estadual 23430/74; 2) Art. 350 Caput inc. II do Decreto Estadual 23430/74; 3) Art. 423 Caput do Decreto Estadual 23430/74; 4) Art. 436 Caput do Decreto Estadual 23430/74, tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

ADRIANA PARISOTTO
Secretária Municipal de Saúde
Substituta

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:CF6FF1AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 929/2020

15/10/2020- Portaria n° 929/2020- DESIGNA a servidora SABRINA PFINGSTAG BARTH, matrícula n°1309 e n°2642, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 13 de outubro de 2020, em substituição a Secretária Titular, que estará em período de férias Srª MELISSA ROSAURO VENTURA.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:75A1150B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°927/2020

09/11/2020- Portaria n°937/2020 – CONCEDE, Mudança de Nível a servidora MEG MEURIN DA SILVA PESEGOGISNKI, matrícula n° 3302, do Nível 1 Classe A, passando para o Nível 2 Classe A, na forma da lei n° 1.50/99 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei n° 3808/2016 conforme comprovante em anexo, a contar de 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F6CD0F7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO E INTIMAÇÃO 03/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO E INTIMAÇÃO 03/2020

A Prefeitura de ARROIO DOS RATOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.363.072/0001-44, através da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e considerando que se mostraram ineficazes os demais meios de notificações previstos no art. 274, parágrafo 4º e art. 276 parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 01/2019 – Código Tributário Municipal **NOTIFICA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) de acordo com os processos elencados a seguir, que serão lançados de ofício para cobrança, contado da data de publicação desta, o **valor de R$ R$1.377,01** referente à Taxa de Alvará, Taxa Sanitária e multa, portanto devendo comparecer (em) a esta prefeitura municipal, sito à Largo do Mineiro, n° 195, centro, no setor da FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, para providências quanto à(s) notificação (ões), tendo o prazo de 15 (dez) dias para a regularização, que se inicia em dia útil e de expediente normal na repartição, sendo que o não atendimento deste implicará em inscrição na Divida Ativa, acarretando o ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

Nome do Autuado	CNPJ	N.º do Contribuinte	N.º do Processo
Marcos Roberto Gonçalves Flores	26.191.704/0002-63	15417	7475/2020
Marion Luis Cavalheiro Morais	33.172.080/0001-11	15357	7474/2020

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 18 de novembro de 2020

MARIANNITA FORTES
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:75D2CF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo n.º 1 ao Contrato n.º 4/2020;
Contratante: Câmara Municipal de Augusto Pestana-RS;
Contratado: Igam Corporativo Cursos e Assessoria Ltda;
Objeto: acréscimo de objeto, uso de sistemas informatizados da Empresa (portal legislativo, portal da transparência, sistema do processo legislativo), mediante senhas, pelo período de vigência;
Valor contratual: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
Data: 18/11/2020.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:7BF037B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4145 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4145 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece normas para transição de mandato 2021/2024.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que uma boa governança exige norma regulamentadora para a transição de governo estabelecendo práticas que garantam a colaboração entre o governo atual e o novo governo eleito, a transparência da gestão que se encerra e a continuidade dos serviços prestados à sociedade e

CONSIDERANDO, os princípios Constitucionais, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

DECRETA:

Art. 1o Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações necessárias na montagem do relatório da atual administração, que servirão também para suprir a nova gestão com mandato 2021/2024.

Art.2o A comissão de Transição realizará uma reunião no dia 21 de dezembro de 2020, composta pelos membros nomeados pelo Poder Executivo e os indicados pelo novo governo eleito para o período 2021/2024, ocasião em que serão entregues cópia dos relatórios e as informações julgadas necessárias à Equipe nomeada pelo novo governo eleito.

Art.3o A Comissão de Transição de Mandato será composta por sete membros, sendo quatro designados pelo Chefe do Poder Executivo e três representantes designados pelo novo governo eleito para o período 2021/2024.
§1o A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Presidente que terá as seguintes funções:
I – coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
II – presidir a reunião da Comissão de Transição de Mandato;
III – deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.
§2o As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.
§3o Os assuntos tratados na reunião terão registro em Ata.

Art.4o As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão disponibilizados, pelo Presidente da Comissão, em três vias, destinando uma ao Prefeito Municipal outra ao Prefeito eleito e a terceira será arquivada no arquivo do Gabinete do Prefeito.

Art.5o Caberá à Comissão de Transição de Mandato:
I – Receber os relatórios e informações das Secretarias;
II – Analisar e discutir os documentos recebidos;
III – efetuar a entrega dos respectivos documentos às autoridades e arquivo mencionados no artigo anterior.
Art.6o Os Secretários Municipais e chefes de Setores deverão encaminhar ao Presidente da Comissão de Transição de Mandato, até o dia 11 de dezembro de 2020, as informações circunstanciadas sobre:
I – demonstrativo das dívidas do Município, por quaisquer formas assumidas, constando detalhadamente os restos a pagar, serviço da dívida a pagar, depósitos, débitos de Tesouraria e dívida fundada interna;
II – demonstrativo analítico dos créditos que o Município possui com terceiros;
III – relação com todos os detalhes, de convênios, contratos e termos aditivos em vigor, firmados pelo Município;
IV – inventário completo dos bens patrimoniais e materiais estocados no almoxarifado;
V - quadro de cargos e salários;
VI – relação analítica do pessoal contendo os cargos, inclusive dos cargos em comissão.
VII – folha de pagamento, com encargos sociais e previdenciários;
VIII – relação e situação dos concursos públicos;
IX – legislação atualizada do Município identificando e disponibilizando o livre acesso público;
X – relação e situação das ações cíveis, trabalhista e outras;
XI – relação e situação dos Precatórios,
XII – situação dos contratos de obras e serviços de prestação continuada;
XIII – termo de conferencia de caixa, que será lavrado ao final do expediente do último dia útil do mês de dezembro, bem como o boletim de caixa e bancos, com o saldo transferido para o exercício seguinte,;
XIV – demonstrativo do superávit financeiro por fonte de recursos;
XV – extratos bancários de todas as contas correntes, acompanhadas das conciliações com os saldos contábeis.
Parágrafo único – Todos os relatórios e demonstrativos que dependem do encerramento do exercício, e não possam, por ventura, serem elaborados até a transmissão dos cargos, serão adicionados após o efetivo encerramento que ocorrerá em data posterior e ficarão a cargo da Contadoria do Município, que os apresentará em data posterior.

Art.7o O Presidente da Comissão de Transição de Mandato poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais e chefes de Setores, assinalando prazo para o seu cumprimento.

Art.8o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

‘

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

17 DE NOVEMBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Daiane Zimmermann
Código Identificador:332BAD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 1546/2020
ATA Nº 74/2020

As 9:00:00 horas do dia 17/11/2020, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação do convite nº 10/2020, referente a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças e Serviços de Mão de Obra para Reforma de Motor Eletrônico Cummins 06 Cilindros, Caminhão Ford Cargo 2429, ano de fabricação 2012, modelo. Mostraram interesse as seguintes empresas abaixo relacionadas:

KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA	03.024.502/0001-40
DESORDI, DESORDI E CIA LTDA	03.722.348/0001-80
CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA	07.787.035/0001-61
SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERV. EIRELI	29.724.998/0001-59

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pela Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados. A comissão constatou que todas as empresas citadas estão habilitadas. Conforme Art. 109, inciso I, letra "a", §6º da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, quanto a fase de habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia 20/11/2020 as 9:30 hs, para analisar as propostas financeiras das empresas habilitadas. Este é o parecer da comissão de licitações.

CLÓVIS R. CONRAD
Presidente

PAULO G. RODRIGUES
Membro

MIGUEL RIETHMULLER
Secretario

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B14AC2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE REGISTRO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

ATA Nº 75/2020
As 14:00:00 horas do dia 17/11/2020, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Vilmar Zimmermann, para REGISTRAR O RECEBIMENTO NESTE DIA E VIA CORREIO, DOS ENVELOPES DA CARTA CONVITE Nº 08/2020, quando neste dia foram recebidos os envelopes das Empresas FABRICIO LENZ-ME e EDUARDA KUNST NITSCHKE-ME, os quais ficarão lacrados e a disposição das empresas para a retirada. A comissão de Licitação, registrou o atraso no recebimento dos envelopes e será publicada a presente ata, tendo em vista que a Carta Convite nº 08/2020, foi aberta no dia 16/11/2020, às 15:00 horas, conforme previsto no Edital.

CLÓVIS R. CONRAD
Presidente

PAULO G. RODRIGUES
Membro

MIGUEL RIETHMULLER
Secretario

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FE434A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 30 de novembro de 2020 a 29 de dezembro de 2020, (trinta dias), ao servidor Bernardino de Mattos, ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 20 de março 2019 a 19 de março de 2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8AD32218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Procede a chamada para inscrições, matrículas e rematrículas na educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com as Leis Federais 9.394/96, 11.114/2005 e 12.796/2013, torna público que:

Art. 1º As inscrições, matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2021, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, serão realizadas nos períodos determinados e destina-se ao agendamento e preenchimento de vagas para o ano letivo de 2021, constante no anexo I deste edital.

§1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto oferta aos Pais e ou Responsáveis o período de inscrições, matrículas e rematrículas para a Educação Infantil – creche e pré-escola e para o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino.

§ 2º O período de **inscrições e matrículas** inicia em **18 de novembro** e vai até **29 de dezembro** de 2020, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

§3º O período de **rematrículas** será de **10 a 29 de dezembro** de 2020 nas Escolas Municipais.

§4º De acordo com a legislação em vigor as crianças de zero a 3 anos e 11 meses frequentarão a creche e obrigatoriamente as crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses até 31 de março do ano letivo frequentarão a pré-escola.

§5º De acordo com a Legislação em vigor a criança a ser matriculada no 1º ano do Ensino Fundamental deverá possuir 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano letivo a que se destina matrícula.

§6º Neste período estão abertas as inscrições para matrículas novas no 6º ano do Ensino Fundamental para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira.

§7º As rematrículas são automáticas, porém faz se necessário assinatura dos pais ou responsáveis e atualização do cadastro do aluno na Escola.

Art 2º O preenchimento das vagas será mediante ordem de chegada dos pais ou responsáveis, conforme tabela em anexo.

Art 3º Documentos necessários para as inscrições e matrículas:

§1º **Da documentação da criança**: toda documentação legal deverá ser apresentada original (**Carteira de vacinação, Cartão SUS, Certidão de Nascimento, Carteira de identidade e CPF**);

§2º **Da documentação dos Pais e ou Responsáveis**: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço;

§3º Em caso de Adoção deverá ser apresentada a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado de Infância e Juventude ou em caso de Guarda Provisória, uma Procuração Judicial autorizando a guarda;

§4º Somente os responsáveis legais poderão realizar a matrícula das crianças;

§5º A matrícula somente será efetivada com a documentação completa e o preenchimento do formulário de matrícula.

§6º No caso de matrículas e ou rematrículas para a Educação Infantil – Creche as mesmas somente serão efetivadas mediante comprovação de residência dos pais ou responsáveis no Município.

§7º Para as rematrículas a documentação citada deve ser atualizada na escola.

§8º As transferências entre os estabelecimentos de ensino das redes Municipal e Estadual somente ocorrerão a partir de 18 janeiro de 2021.

Art. 4º Disposições Gerais.

§1º As informações nas declarações dos Pais e ou responsáveis são de inteira responsabilidade dos signatários e caso sejam inverídicas respondem à legislação vigente;

§2º Os pais e ou responsáveis deverão informar no ato da matrícula ou rematrículas e atualizar sempre que necessário as informações referentes a problemas de saúde, medicações e restrições;

§3º É obrigatória a matrícula para crianças a partir de 04 anos de idade completos até a data de 31 de março de 2021, conforme a lei 12.796/2013.

Art. 5º Serão responsabilizados na forma da Lei, pais ou responsáveis que tiverem crianças em idade escolar e que não atenderem ao chamado do presente edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5BABE756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 46/2020 DE 18/11/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
11/11/2020	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Desempenho	51.601,00
11/11/2020	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Captação Ponderada	289.760,58
11/11/2020	FMS	60718-5	Programa Informatização da APS	25.500,00
11/11/2020	FMS	60718-5	PACS	113.400,00
11/11/2020	FMS	60718-5	Academia Saúde	3.000,00
16/11/2020	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	21.586,18
17/11/2020	FMS	60718-5	Nefrologia	329.190,77
17/11/2020	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	9.812,00

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5DE7F463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 207/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 18 de novembro de 2020, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 52.674, de 16.11.2020, que nomeia **CÁSSIA REGINA BOFF** para o cargo de Serviços de Cozinha – 15ª classificação.

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4FD75713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.674, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CÁSSIA REGINA BOFF,** portadora do CPF nº 011.315.030-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 15ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de novembro de 2020, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:34CF13AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 363/2020

PORTARIA 363/2020, de 16 de novembro de 2020.

Exonera Coordenador do Departamento da Equipe de Atenção Básica CC 02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o Senhor **João Diorge Rosa Cruz**, ocupante do Cargo de Coordenador do Departamento da Equipe de Atenção Básica - CC 02, lotado junto a Secretaria da Saúde.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:04CA01A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 436/2020

DECRETO Nº 436, de 9 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 36.590,00 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo
R$ 9.500,00
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390300000000000000.466 - Material de consumo
R$ 200,00
34490520000000000000.205 - Equipamentos e material permanente
R$ 14.890,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390390000000000000.76 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 6.000,00
Total..... R$ 36.590,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33191130000000000000.11 - Obrigações patronais
R$ 15.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33191130000000000000.149 - Obrigações patronais
R$ 14.890,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33191130000000000000.603 - Obrigações patronais
R$ 6.200,00
Total..... R$ 36.590,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F45B3037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 437/2020

DECRETO Nº 437, de 9 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
34490520000000000000.753 - Equipamentos e material permanente
R$ 12.000,00
Total..... R$ 12.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 45030000 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica.
Total..... R$ 12.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2A034FAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 439/2020

DECRETO Nº 439, de 11 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 48.720,99 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 46.719,78
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.27 - Material de consumo
R$ 2.001,21
Total..... R$ 48.720,99
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33191130000000000000.619 - Obrigações patronais
R$ 2.001,21
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33191130000000000000.515 - Obrigações patronais
R$ 46.719,78
Total..... R$ 48.720,99
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C175B05D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 440/2020

DECRETO Nº 440, de 11 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
34490520000000000000.766 - Equipamentos e material permanente
R$ 16.800,00
Total..... R$ 16.800,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2037 - Saúde na Hora
33390300000000000000.715 - Material de consumo
R$ 16.800,00
Total..... R$ 16.800,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1D579282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 438/2020

DECRETO Nº 438, de 11 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390390000000000000.53 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato
33390320000000000000.522 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 4.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33191130000000000000.16 - Obrigações patronais
R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33191130000000000000.31 - Obrigações patronais
R$ 4.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:046225D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 441/2020

DECRETO Nº 441, de 11 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2068 - Manutenção de Ruas e Avenidas
33390300000000000000.381 - Material de consumo
R$ 3.600,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390390000000000000.266 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.74 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 183.000,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390300000000000000.367 - Material de consumo
R$ 500,00
Total..... R$ 189.800,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33191130000000000000.619 - Obrigações patronais
R$ 9.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33191130000000000000.263 - Obrigações patronais
R$ 17.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33191130000000000000.11 - Obrigações patronais
R$ 5.300,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
33191130000000000000.31 - Obrigações patronais
R$ 91.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33191130000000000000.149 - Obrigações patronais
R$ 57.000,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.318 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 500,00
33191130000000000000.296 - Obrigações patronais
R$ 10.000,00
Total..... R$ 189.800,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:385A71D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2020
PREFERENCIAL ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, DE 14/12/2006

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e legislação regulamentar subsequente, que institui a MODALIDADE PREGÃO e Decreto s Executivo Nº 3.800, de 24/08/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2020, do tipo menor preço por itens, modo de disputa aberto, que objetiva a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados, na sala de reuniões do Setor de Licitações, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria 9.903/20, de 09/09/2020, utilizando-se de recursos de Tecnologia da Informação – Internet. A sessão se realizará conforme a seguir:
- Data de Abertura das Propostas: **27/11/2020 às 08h00min.**
- Data da Sessão de Disputa do Pregão: **27/11/2020 às 09h00min.**
- Referência de tempo: **horário de Brasília (DF).**
- A sessão pública será realizada no site **www.pregaobanrisul.com.br**

Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:408D248F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

CONTRATO DE COOPERAÇÃO DE 01 DE ABRIL DE 2018
COOPERADO: MUNICIPIO DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 90.898.487/0001-64
COOPERANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO-FUNDAÇÃO SICREDI
CNPJ Nº 07.430.210/0001-69
OBJETO: Implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania
PRAZO/VIGÊNCIA: 48 meses a contar de sua assinatura
VALOR: R$2.970,00(dois mil novecentos e setenta reais)

Cotiporã, 18 de novembro de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EEE6EEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NEXIGIBILIDADE N° 02/2020

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2020
Processo: 60/2020 Modalidade: **Inexigibilidade:** 02/2020
Contratante: Município de Coxilha/RS.
Contratada: Coprel Cooperativa de Energia
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Serviço de Iluminação Pública.
Valor: De acordo com o consumo.

Coxilha/RS, 17 de novembro de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:F13F771E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 003/2020 – tipo menor preço por item para eventual e futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar da Rede de Ensino Municipal. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata. Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de novembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A3939525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 123/2020

Termo de Credenciamento n° 123/2020. Chamamento Público n° 02/2019. Credenciado: Humberto Chiele. CNPJ n° 37.662.709/0001-62. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos serão realizadas parceladamente de acordo com as necessidades do Município. Vigência: 11/11/2020 à 10/05/2021. Assinatura do Termo de Credenciamento: 11/11/2020.

Derrubadas/RS, 11 de Novemro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:9EECAAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1410/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1368/2019.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferência de

convenio no valor total de R$195.952,70 (cento e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.069- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 2516
555- 339330- 4511- material de consumo R$ 8.448,66

2.070- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 2222
556- 339030- 4511- material de consumo R$ 3.951,43
557- 319011- 4511- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 5.793,57

2.072- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 2405
558- 339330- 4511- material de consumo R$ 6.640,00

2.071- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 2358
559- 319011- 4511- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$11.587,14
560- 339030- 4511- material de consumo R$ 412,86

2.073- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 1666
561- 339339- 4511- outros serviços de terceiros P.J. R$30.605,51

2.074- AF DA UNIÃO P/AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19 LC173
562- 319011- 4001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 16.818,00
563- 339330- 4001- material de consumo R$ 26.129,53
564- 339339- 4001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 83.472,00
565- 339036- 4001- outros serviços de terceiros P.F. R$ 2.094,00
Total geral R$195.952,70

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:
1718031116000000- 4511- Covid- 19- portaria 2516 R$ 8.448,66
1718031117000000- 4511- Covid- 19- portaria 2222 R$ 9.745,00
1718031118000000- 4511- Covid- 19- portaria 2358 R$ 12.000,00
1718031119000000- 4511- Covid- 19- portaria 2405 R$ 6.640,00
1718991105000000- 4511- Covid- 19- portaria 1666 R$ 30.605,51
1718991103000000- 4001- AF da União p/mitigação dos efeitos financ. Covid-19 R$128.513,53
Total Geral R$195.952,70

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 10 de novembro 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A5B7E94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1411/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1368/2019.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R$214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.003- Manut. Sec. Administração
034- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 34.000,00

2.006- Manut. Dpto Tributação/Arrecadação
054- 319016- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil R$ 800,00
057- 339031- 0001- premiações culturais, artísticas e cientificas R$ 2.000,00

2.007- Manut. do Ensino Fundamental
071- 339030- 0020- material de consumo R$ 73.000,00
077- 339047- 0020- obrigações tributarias e contributivas R$ 6.000,00

2.027- Manut. Educação Infantil-Creche
107- 339039- 0031- outros serviços de terceiros P.J. R$ 2.000,00

2.051- Manut. da Patrulha Agrícola
461- 339030- 0001- material de consumo R$ 40.000,00
462- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 30.000,00

2.018- Manut. Dpto Turismo
198- 469071- 1085- principal da dívida contratual resgatada R$ 27.000,00
Total R$214.800,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:
1.003- Manut. Sec. Administração
024- 449061- 0001- aquisição de imóveis R$110.500,00

2.012- Apoio a Produção Agrícola
506- 45906602- 0001- financiamentos concedidos R$ 43.400,00

2.016- Manut. Dpto de Maquinas
173- 339030- 0001- material de consumo R$ 60.900,00
Total Geral R$214.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 10 DE NOVEMBRO 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:39151437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2020

Contrato n° 124/2020. Dispensa de Licitação n° 29/2020. Contratado: Supermercado Tuzzin. CNPJ n° 94.559.747/0001-28. Objeto: Aquisição de doces para distribuição aos alunos de Rede Municipal de Ensino e usuários do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), por ocasião do encerramento do ano letivo e dos festejos natalinos. Valor: R$8.001,00 (oito mil e um reais). Vigência: 11/11/2020 à 11/12/2020. Assinatura do Contrato: 11/11/2020.

Derrubadas/RS, 11 de Novembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FD84712C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 19/2020, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para instalação TURN-KEY de Sistemas de Mini e ou Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação instalação e efetivação do acesso deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, adequação física se houver necessidade, devidamente relacionados e especificados no anexo I (termo de referência) e no anexo II deste edital, a serem fornecidos quando deles a Administração Pública Municipal tiver necessidade. Conforme Contrato de Financiamento nº 0530880-75 Programa Finisa – Finan. Infra e San. Ambiental, firmado entre o Município de Derrubadas e a Caixa Econômica Federal. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 01 de dezembro de 2020. Cópia do Edital a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 17 de novembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6671A0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- LEANDRO STRINGARI - ME - CNPJ nº 21.681.063/0001.20 – Contrato nº 352/2020 – Pregão Eletrônico nº 61/2020 – Aquisição de materiais educativos e materiais de expediente para oficinas do CRAS –Valor R$ 623,15 - Assinatura: 03/11/2020

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:10700D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul-RS através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna pública e faz saber, que está aberto o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, para cadastramento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc), em conformidade aos incisos II e III do Art. 2º e com o Decreto Municipal nº 2.496, de 02 de setembro de 2020. Os Prazos para inscrições serão do dia 18/11/2020 a 07/12/2020 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Entre Rios do Sul-RS, 17 de novembro de 2.020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:70D652CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

CONTRATADA: SCHMIDT SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: Alteração nos valores dos itens 1- Gasolina Comum no valor de R$ - 0,075 e item 2-Oleo diesel comum no valor de R$ + 0,045.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8F697A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

CONTRATADA: SCHMIDT SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: Alteração nos valores dos itens 1- Gasolina Comum no valor de R$ + 0,08 e item 2-Oleo diesel comum no valor de R$ + 0,09.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5291D5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 102/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATADA: *Coopraff*Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de*Frederico Westphalen*
VALOR TOTAL: R$ 30.289,50 (trinta mil duzentos e oitenta nove reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6970E080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 103/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão LTDA - **COOPERLAT**
VALOR TOTAL: R$ **43.101,00 (quarenta e três mil cento e um reais).**

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0355EA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 104/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATADA: SUCOS MONEGAT LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ **4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).**

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9B9B792D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 105/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: D. BERLATO & CIA LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 1.128,80 (um mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).
VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C2E33DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 106/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: M.H.M DO COUTO-COMERCIAL ME
VALOR TOTAL: R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).
VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FF17414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 107/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI ME.
VALOR TOTAL: R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).
VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F33B7697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 108/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).
VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:17EA339E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 109/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN
VALOR TOTAL: R$ 5.816,00 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).
VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E986C740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 110/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).
VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E76A4FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 111/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: CIRURGICA PARMA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).
VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8600F441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 112/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: ANDERSON VOLPI
VALOR TOTAL: R$ 9.694,00 (nove mil seiscentos e noventa e quatro reais),

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).

VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AAE20776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 113/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA
VALOR TOTAL: R$ 19.495,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).

VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:59FD4B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 114/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 6.317,00 (seis mil trezentos e dezessete reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).

VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:847B84B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 115/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI EPP.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).

VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:88A1CBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 116/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: V.P. SILVA BRINQUEDOS-ME
VALOR TOTAL: R$ 509,80 (quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).

VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B5387B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 117/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
VALOR TOTAL: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).

VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3C4EC221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 118/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).

VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3B560D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 119/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 5.537,00 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).

VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:09F7D74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 120/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
VALOR TOTAL: R$ $ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).

VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B3A44789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 121/2020 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: MARINA VEÍCULOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 63.840,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso na UBS (Unidades Básicas de Saúde de Arco Iris).

VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4FE73DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 026/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2019
OBJETO: Da rescisão do contrato 040/2019, com fundamento no Artigo 78, XV da Lei nº 8.666/93 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração.
CONTRATADA: Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutico
CNPJ: 04.301.884/0001-75
Data da assinatura: 17 de Novembro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:AED25C1F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2020
OBJETO: Aquisição emergencial de cateter de longa permanência para hemodiálise de paciente internado nesta instituição.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 1.012,00 (um mil e doze reais) conforme Ordem de Compra nº 837/2020.
DATA DA DISPENSA: 16 de Novembro de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93..

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:25F895A7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020
OBJETO: Aquisição de medicamento colírio nitrato de prata 1% para um período de 03 (três) meses..
CONTRATADA: Injectcenter Manipulação de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 05.231.934/0001-58
VALOR: R$ 377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 824/2020.
DATA DA DISPENSA: 11 de Novembro de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BD535457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.757, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre os critérios para obtenção de bolsa de estudo na Escola Santos Dumont.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de novembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:29255441

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
9º ADENDO AO CONTRATO 125/2019

CONTRATO nº 125/2019
Nono Adendo
Pregão Presencial nº 007/2018 – GRANPAL
Consórcio nº 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Capinames Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 91.395.426/0001-47
Objeto: Ficam acrescidos **aditivos** equivalentes a **7,48%** do objeto do contrato referente à **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA - SMOSU**, conforme planilha acostada à folha 655, bem como justificativa constante na folha 654 do processo administrativo eletrônico n° 4731/2019.
Valor: O valor referente aos **aditivos** é de **R$ 54.903,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)**
Assinatura: 12/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F8F4B6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
5º ADENDO AO CONTRATO 028/2018

CONTRATO nº 028/2018
Quinto Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Escola de Educação Infantil For Kids
CNPJ: 08.938.975/0001-77
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de setembro de 2020 e ficam reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de outubro de 2020, conforme memorando 2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.621, de 29 de maio de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
Fica a credenciada obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 23 de outubro de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9EE38B00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2º ADENDO AO CONTRATO 269/2018

CONTRATO nº 269/2018
Segundo Adendo
Pregão Presencial nº 022/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Junker e Derivi Psicologia LTDA ME
CNPJ: 20.010.996/0001-23
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2020, até 02 de dezembro de 2021.
Valor: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
Assinatura: 13/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3A0C08D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4483/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Barbara Anghinoni Barbosa do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, CC Estatutário, CC- 09, matrícula 6886, a partir de 16.11.2020, conforme Lei Municipal nº 64602/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BBEE5B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4484/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Barbara Anghinoni Barbosa no cargo em comissão de Chefe de Gabinete Adjunto (GP), CC Estatutário, CC- 07, a partir de 16.11.2020, conforme Leis Municipais nº 7140/2019 e 7346/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C21BD014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4485/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Daniel Jair Grassmann no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, CC Estatutário, CC- 09, a partir de 16.11.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CDCE61D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4486/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Luiz Fernando da Silva Cheruti do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, CC Estatutário, matrícula 6888, a partir de 16.11.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:21DBF8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4487/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Luiz Fernando da Silva Cheruti no cargo em comissão de Diretor Administrativo (SMCEL), CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 16.11.2020, conforme Leis Municipais nº 6460/2016 e n° 7140/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BAD6AC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4488/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Eduardo Machado de Carvalho do cargo em comissão de Diretor Administrativo, CC Estatutário, matrícula 6768, a partir de 16.11.2020, conforme Lei Municipal nº 7140/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6ECE7756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4489/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Eduardo Machado de Carvalho no cargo em comissão de Coordenador de Gabinete (SMCEL), CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 16.11.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6A48A7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4490/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Gabriella da Silva Raupp, do cargo de Coordenador de Gabinete, CCs Estatutário, matrícula 6917, a partir de 16.11.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CBCC2CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4491/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Rafael Schmitt Figliero no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 16.11.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F37307FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4492/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Maria Lisete Machado Rosso, Servente Merendeira, Celetista, Padrão Nível 02, matrícula nº 7214, a partir de 20.11.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:44218AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4493/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR NOMEAÇÃO interina de Nadia Maier Mahmud, Supervisor Escolar 40 HS, Estatutário, matrícula nº 46782, para o cargo de Diretor 40hs do EMEB Flores da Cunha, a partir de 16.11.2020, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C380911B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4494/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR para Deisi Pecaibes Stepien, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50718, GS no valor de R$ 128,68, a partir de 09.11.2020, conforme Lei Municipal nº 6533/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D54C2B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4495/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR NOMEAÇÃO interina de Vivian Rolim Fontana, Professor, Estatutário, matrícula nº 40131, para o

cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEB Oswaldo Aranha, a partir de 16.11.2020, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4DE759B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4496/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR para Vivian Rolim Fontana, Professor, Estatutário, matrícula nº 40131, Regime Especial de Trabalho de Diretor/Vice SME, a partir de 16.11.2020, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:735B7915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4497/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0547/2020 para fazer constar: CONCEDER para RODRIGO DA SILVA PEREIRA, EDUCADOR SOCIAL, matricula nº 30681, Estatutário, PADRAO 9, 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 29/07/2019, a partir de 20/01/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D39355BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4498/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, READAPTAR, a partir de 01.12.2020, a servidora Monica Ambos da Silva Caieron, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31164, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Comunicado de Conclusão de Junta Médica.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FEDC8228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4499/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR o servidor JONES HAMILTON DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 50689, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar LUIZ EUGENIO NUNES, matrícula nº 30080, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2020/131, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sinaliza Soluções em Sinalização EIRELI ME, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de placas de identificação de ruas e sinalização viária, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 135/2019, oriundo do processo administrativo nº 8907/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EBA071BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4500/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Liane da Graça Peletti de Souza, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7793, a partir de 01.12.2020, retornando a cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EFD668D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4501/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Nilson Vorni Martins Ribeiro, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50490, adicional de insalubridade no percentual de 20%, no período de 26.10.2020 à 31.12.2020, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2CC8F7A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial – para contratação de serviço de pintura junto ao Estádio Municipal Olmar De Carli, envolvendo materiais e mão de obra. Sessão Pública: 30/11/2020, às 14:00 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de novembro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5A8F8C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
MEMORANDO Nº 409/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o conserto da bomba injetora do veículo Micro Ônibus HAY 8337 do Transporte Escolar.
Contratado: Diovan Marques Schneider, CNPJ nº37.909.104/0001-23.
Valor total: R$ 3.323,00 (três mil e trezentos e vinte e três reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:765D3BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 31/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL COMUM E NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM;
DATA DE EMISSÃO: 17/11/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.

Harmonia, 18 de Novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:2928D6D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.106/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.440/2019, de 20/12/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$ 789.046,25** (setecentos e oitenta e nove mil, quarenta e seis reais e vinte cinco centavos**),** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º I
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas ..... R$. 24.150,83
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 8.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R$. 9.200,00
0602.1278201111.224 Aquisição Veículos para Transp Escolar Pré-Escola
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ..... R$. 27.000,00
4.4.90.52 (1004) Equipamento e Material Permanente ... R$. 106.500,00
0601.1236100471.030 Construção, Reforma Melhoria e Ampliação de Prédios Escolares
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 10.000,00

Art. 7º II
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11(4511-3160) Vencimentos e Vantagens Fixas ... R$. 43.445,00
0601.1236501121.027 Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis
4.4.90.52 (1065) Equipamento e Material Permanente ... R$. 309,80
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.30 (4230) Material de Consumo ..... R$. 1.342,28

Art. 7º III
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.30 (4501) Material de Consumo ..... R$. 20.000,00
3.3.90.30 (4230) Material de Consumo ..... R$. 908,40
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ..... R$. 1.053,50
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 17.161,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.39(4500-3110) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R$. 200.000,00
3.3.90.39(4511-3140) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R$. 170.838,20
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R$. 7.720,00

Art. 7º IV
0602.1278201111.224 Aquisição Veículos para Transp Escolar Pré-Escola
4.4.90.52 (1004) Equipamento e Material Permanente ... R$. 98.417,24

Art. 7º V
0701.0824400102.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R$. 10.000,00
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
4.6.91.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado ... R$. 33.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Art. 7º I
0501.2678201011.008 Aquisição de Utilitários e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ... R$. 24.150,83
0901.2060600862.042 Realização de Feira e Exposição Agropec, Com Ind e Serviços
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R$. 9.200,00
0601.1236100472.008 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.30 (1004) Material de Consumo ..... R$. 45.000,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental Rec Próprios
3.3.90.30 (1004) Material de Consumo ..... R$. 15.500,00
3.3.90.39 (1004) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R$. 46.000,00
0601.1236100471.031 Aquis de Equipamento p/ Setor Administrativo e Escolas
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ... R$. 10.000,00

0602.1236101111.024 Aquisição Veículos p/ Educação/ Transporte Escolar Fundam
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ... R$. 27.000,00
0501.2678201011.007 Construção e Melhoria de Bueiros
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 8.000,00

Art. 7º II
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4511-3160 – COVID ... R$. 43.445,00
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1065 – Alienação Bens MDE ... R$. 309,80
Arrecadação a maior Recurso Vinc 0400 – Livre Adm Indireta ... R$. 1.342,28

Art. 7º III
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.11(4501) Vencimentos e Vantagens Fixas ... R$. 20.000,00
3.3.90.39(4230) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R$. 908,40
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comun. .. R$. 1.053,50
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ... R$. 10.000,00
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ..... R$. 7.161,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11(4500-3110) Vencimentos e Vantagens Fixas ... R$. 200.000,00
3.1.90.11(4511-3140) Vencimentos e Vantagens Fixas ... R$. 166.585,62
3.1.90.16(4511-3140) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ... R$. 4.252,58
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ... R$. 7.720,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Anterior Rec1004 – Salário Educação ... R$. 98.417,24

Art. 7º V
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência ..... R$. 43.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 03 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 03 de novembro de 2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:47FD511B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 476/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, o Servidor JOVINO DA SILVA do cargo de Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Serviços Urbanos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 966/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **Jovino da Silva**, matrícula nº 3730-3, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas, CC – 04, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura – Serviços Urbanos, a contar de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:5694EB9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 477/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 dias, ao servidor municipal **Dorneles Luiz Sacaravelli**, matrícula nº 3454-1, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 11/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/11/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D4F050FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 478/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 14 (catorze) dias, a licença para tratamento de saúde ao Servidor Municipal **Leonir Paulo Piton**, matrícula nº 399-9, conforme atestado do Médico do Município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 03/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/11/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1E8170AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 479/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 dias, a servidora municipal **Elizane Ferreira dos Passos**, matrícula nº 672-6, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 17/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:11435A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038-2020 ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 17 de novembro de 2020, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal o seguinte valor: **R$ 7,61 para papel interfolhas branco c/ 1.000 folhas (item 47),** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 25 de maio de 2020, conforme Parecer Jurídico n.º 197/2020.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI009-2020 SRP
Contratada: ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI
CNPJ: 32.294.504/0001-58

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8811F164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 150, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 144.143,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 87.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 57.143,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 86.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 57.143,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 DE novembro DE 2020.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0A45EDC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração de data para abertura da **Tomada de Preços nº 09/2020** para o **dia 24 de novembro de 2020, as 14:00 horas**, no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para **execução de pavimentação asfaltica.**
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 04 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BFA33F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 16/2020, no dia 19 de novembro de 2020, as 14:00 horas**, referente à aquisição de artigos natalinos.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 05 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5A4A9DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 009/2020

Contratado: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 06.294.126/0001-00.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 012/2020.
Fica rescindido o item nº 121 a contar de 22/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:286D2F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Tomada de Preços, visando a contratação de empresa a fim de realizar construção de galeria em concreto armado pré-moldado e construção de bases em tijolo maciço para sobreposição de esculturas. O julgamento realizar-se-á na data de 02/12/2020, às 08h30 na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h e as 13h, ou no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 17 de novembro de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:99036420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 186/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Blue Informatica Eireli. CNPJ nº 19.888.913/0001-14. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos médico hospitalares e de fisioterapia, fragmentadora de papel e pallet de plástico para a Unidade Basica de Saude Central, Unidade de Pronto Atendimento Mais Vida e Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Fisioterapia do município. Valor: R$ 4.698,60. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 57/20 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edineia Fraga Andrade. Data da assinatura: 03/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B4A28E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 187/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. CNPJ nº 18.934.959/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para a execução de calculo atuarial 2021. Valor: R$ 8.750,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 4/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guilherme Thadeu Lorenzi Walter. Data da assinatura: 05/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E880BD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 225/2017

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Padaria e Confeitaria Brothaus Ltda. CNPJ nº 10.822.293/0001-46. Objeto: Aquisição de alimentação para atender ao Programa Vida Saudavel. Prorrogação de prazo ate 31/12/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tiessa Staudt. Data da assinatura: 16/10/20.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7DF56FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 239/2019

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fivehb Engenharia Ltda CNPJ: 33.112.718/0001-29. Objeto: Contratação, por empreitada global (material e mão-de-obra), de empresa especializada para construção de Quadras Poliesportivas nas Praças Geraldo Frohlich (Praça de Skate) e Julio Schneider(Praça de Bicicross), localizadas nos Bairros Jardim do Alto e Morada do Sol respectivamente, no Município. Prorrogação por 15 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roger Habitzreiter. Data da assinatura: 16/10/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2E133371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 202/2017

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: BK Sonorização e Eventos Ltda. CNPJ: 27.600.815/0001-68. Objeto: Prestação de serviços de sonorização para o Projeto Vida Saudavel. Prorrogação ate 31/12/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Henrique Bender. Data da assinatura: 06/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:22C9AD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 240/2018

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ecustomize Consultoria em Software Ltda ME. CNPJ: 09.397.355/0001-30. Objeto: Contratação do sistema denominado WCompras para realização de licitação em meio digital por intermédio da rede mundial de computadores especificamente na modalidade Pregão em todas as suas formas. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leonardo Cesar Ladeira. Data da assinatura: 04/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6BBFD700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 149/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 RETIFICA O EDITAL Nº 145/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

O Município de Ivoti, torna público que o Edital nº 145/20 do Pregão Eletrônico nº 07/20, referente aquisição de material para iluminação publica(luminarias led), foi retificado, em razão do que a sessão pública fica transferida para o dia 1º de dezembro de 2020, às 10 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site www.portaldecompraspublicas.com.br até as 09h55min deste mesmo dia. Cópias do Edital de retificação poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ivoti, 17 de novembro de 2020.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:47EE29B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2020

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia **02 DE DEZEMBRO DE 2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a realização de interligação de pontos de internet com fibra óptica nas comunidades rurais de Linha Nova Brasília, Linha Ogliari, Linha São Luiz, e pontos fixos de internet na Linha Nava, Nova Brasília e São Luiz, interligando com a Linha Gasparetto, conforme Convenio FPE 1684/2018 - Consulta Popular, para beneficiar famílias do interior do município de Jacutinga. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:B2EDF435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 079/2020 PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30** de novembro **de 2020** às 09**horas**, no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal, estará realizando o ¨Pregão na forma Presencial, para **ACONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TEMPORARIOS(OFICINEIROS) PARA O CRAS-INSTRUTOR DE CORAL E INSTRUTOR DE VIOLÃO E CANTO para a Secretaria de Saúde de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 17 de novembro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:4EC82DAE

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 080/2020 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **01** de dezembro **de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O CALÇAMENTO DA RUA HONORIO LEMES para a Secretaria de Obras da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 17 de novembro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:B998826A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 3624
Pregão Eletrônico 030/2020 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 4434/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NO ANEXO I e II DO EDITAL.**

A disputa por lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 02 de DEZEMBRO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 17 de Novembro de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:79238F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 052 - ADITIVOS

Aditivo nº 001/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2020. Objeto: Prorrogação contratual, bem como a manutenção do valor a ser pago pela prestação de serviços. Contratado: **LESSING SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA – ME**. Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por sessão de 30 min, a qual contempla 03 (três) pacientes. Neste sentido, o montante por hora será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), compreendendo 06 (seis) pacientes. A prestação de serviços será realizada até totalizar 17 horas, perfazendo, assim, a monta final de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 17 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 16/11/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:3693B79F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 054 - CONTRATOS

Dispensa nº 041/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2020. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos, pelos Correios, que atendam às necessidades do Município. Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**. Valor: até R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 16/11/2020.

Dispensa nº 043/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2020. Objeto: Realização de até 3.200 (três mil e duzentas) horas de prestação de serviços médicos – clínico geral, para emergências, substituições, faltas e períodos de férias de Médicos – na Unidade Municipal de Saúde do Município, com horários previamente estabelecidos, todos os dias da semana. Contratado: **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA – EPP**. Valor: R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) por hora, perfazendo a monta de até R$ 390.400,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos reais). Vigência: A vigência do presente contrato será pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 17 de novembro de 2020 a 17 de maio de 2021. Data de assinatura: 17/11/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:58B041AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 571/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BRUNO DE LEMOS NUNES 04176679069
CNPJ: 38.489.394/0001-66
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA, SMS
Valor Contratual: R$ 2.728,00 (dois mil setecentos e vinte e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D622DC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 581/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI.
CNPJ: 14.767.899/0001-87
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A ESCAVADEIRA XE 150BR, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 2.201,90 (dois mil duzentos e um reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9CCF6965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2020

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 25.165.749/0001-10
Objeto: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de 25/11/2020 até a data de 26/11/2021, podendo ser prorrogado

conforme Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 103/2019, contrato nº 243/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:98A319D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VIVER MAIS LTDA
CNPJ: 21.188.382/0001-07
Objeto: O prazo de vigência será de 19/11/2020 a 18/12/2020, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vinculado ao contrato nº 314/2020, DJ nº 536/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:101721E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 047/2020

Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO CURSO "TREINAMENTO TÉCNICO AVANÇADO DE AS-SESSORIA E VEREADORES PARA O CORRETO DESEMPENHO DA FUNÇÃO, PARA AS SERVIDORAS JUSELAINE SILVA DA SILVA E CAROLINE REBÉS GONÇALVES, A SER REALIZADO NOS DIAS 24, 25 26 E 27 DE MARÇO DE 2020, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 1.180,00(um mil cento e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E2ACEDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 048/2020

Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO "TREINAMENTO TÉCNICO AVANÇADO DE AS-SESSORIA E VEREADORES PARA O CORRETO DESEMPENHO DA FUNÇÃO", PARA O SERVIDOR JOSÉ GILBERTO DA SILVA PACHECO, A SER REALIZADO NOS DIAS 24, 25 26 E 27 DE MARÇO DE 2020, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 590,00(quinhentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1804186C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 183/2020

Contratante: Câmara Municipal de Mostardas.
Contratada: JORGE MIGUEL BITTENCOURT PEREIRA
CPF: 715.081.040-34
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA O PREDIO DA CÂMARA DE VEREADORES.

Valor Contratual: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A841EB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3864/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-1.100,00 (Um mil e cem reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0037.2.203 – MANUT. DAS AÇÕES SOCIOASSIST. DO PROG. CADASTRO ÚNICO - CADIUNICO
Recurso: 1182 – IGDSUAS – FNS – APORTE FINANCEIRO
Conta: 867

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 107
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 600,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0037.2.121 – EST. DOS SERVIÇOS PBF E CADUNICO
Recurso: 1182 – IGDSUAS – FNS – APORTE FINANCEIRO
Conta: 864
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 108
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 600,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 16 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CBD5A7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 06/2020

Objeto: **DISPENSÁVEL PELO INCISO I DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, A DESPESA ESTIMATIVA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO DESTINO FINAL DE RESÍDOS SÓLIDOS.**
Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**
Contratada: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**
Valor Contratado: **R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)**
Processo de Dispensa LC: **2270/2020**
Fundamentação Legal: **Inciso I DO Art. 25, da Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.**
Atividade **2.096**- Elemento Desp: **3.3.90.39.78.00.00**
Recurso: **0001 - LIVRE**
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:F053D95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 258/2020.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 721/2020, **INTIMA O SR. EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA,** para comparecer à sala da Sindicância da Prefeitura Municipal de Osório, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto à Secretaria de Administração, na Av. Jorge Dariva, 1251, na cidade de Osório, **NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020**, a partir das 9:00 horas, para oitiva das testemunhas dos indiciados Nara Maria Lopes de Oliveira e Emerson Arli Magni da Silva: Sirlei Teresinha Pinto Milanezi, Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão, Eduardo Rodrigues Renda, José Miranda, Joel Dada e Tiago Antolini referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 721/2020. Informamos que as oitivas se estenderão ao longo de todo o dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:362997B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 183/2020
EMENTA: *Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS.*
DATA: *17/11/2020*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1F6E114C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2020

Processo: 17277/2020 Valor: R$ 1.252,05
Credor: SAJORO DSTRIBUIDORA LTDA
Objetivo: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao uso dos povos indígenas e quilombolas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19. Art. 4, caput Lei 13.979/20

Osório-RS, 18 de Novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A1452F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 05 ao Contrato 174/2018. Contratado: Peel Medicina & Estética Eireli. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação da cláusula terceira do termo aditivo n° 04, que passará a vigorar com a seguinte redação: *Cláusula Terceira: Conforme previsão contida na cláusula décima sétima do contrato, a contratação fica reajustada em 3,74% representando parte do índice do IGP-M apurado nos últimos 12 meses, passando o valor mensal do contrato para R$ 20.530,56 (vinte mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).*

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D6A0646A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Gm Comercio De Auto Peças Ltda
Objeto: : Manutenção Veiculo.
Valor: R$ 3.773,95(Três mil, Setecentos E Setenta e Três Reais,Noventa e Cinco Centavos.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 848/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 17 De Novembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:31B50C53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERA DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que alterou a data e o edital da licitação Registro de Preços **Nº 147/2020 – SMS**, para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Abertura: 09 hs do dia 27/11/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br -

Pelotas, 13 de novembro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:8E9AFBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERA DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que alterou a data da licitação Tomada de Preços **Nº 16/2020 – SDR**, para Contratação de empresa para pavimentação de 460 metros da Av. Rubens Machado Souto. Nova data abertura: 10 hs do dia 02/12/2020.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5936 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 16 de novembro de 2020

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:7B3F3176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL Nº 191/2020 – REPOSIÇÃO - EDITAL DE REABERTURA Nº 137, DE 28 DE JULHO DE 2020 – LEI 6.803/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **18/11/2020**, os candidatos do Processo de Seleção, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.803, de 08 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Técnico de Enfermagem" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Ensino Médio mais Técnico);
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1 REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 184/2020

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 19 A 23/11/2020	
Função	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Classificação	**Candidato**
69º	JOSIANE DA MOTA PEREIRA
70º	JOSIANE MACIEL GONÇALVES
71º	CÁTIA BEATRIZ PORCIÚNCULA KONRAD
72º	ANDREIA DA ROCHA MAICH
73º	QUELI DA SILVA PINTO
74º	TATIANA WILKE DA COSTA
75º	CARINA RODRIGUES REIS
76º	QUELEN ALICE SALAZAR VAZ
77º	CIBELE SOARES CARDOSO
78º	NICOLLE SZEZEPANSKI TAVARES
79º	STÉPHANI MARIA SOARES MENEZES

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o Item 2 do Edital de Reabertura nº 137/2020, é vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **07 de dezembro de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.803/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de novembro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

DANIELA BARBOSA
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9C7E7192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 192/2020 – REPOSIÇÃO – ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL DE ABERTURA Nº 086, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **18/11/2020,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Enfermeiro Assistencial" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Graduação em Enfermagem);
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este

ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1 REPOSIÇÃO EDITAL 182/2020 – LEI Nº 6.803/2020

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 19 A 23/11/2020	
FUNÇÃO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
79º	RICHELE TEJADA DOS SANTOS

2.2 REPOSIÇÃO EDITAL 182/2020 – LEI N° 6.840/2020

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 19 A 23/11/2020	
FUNÇÃO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
80º	ANDRESSA DA VEIGA KRUGER
81º	GRACIELE MENDES DA SILVA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o Item 2 do Edital de Abertura nº 086/2020, é vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:

a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **07 de dezembro de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 6.803/2020 e nº 6.840/2020. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de novembro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

DANIELA BARBOSA
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F66587B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 193/2020 – REPOSIÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 – LEI 6.663/2018

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **18/11/2020**, o candidato do Processo de Seleção, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.663, de 27 de dezembro de 2018.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Videofonista Auxiliar de Regulação" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Ensino Médio completo);
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 183/2020

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 19 A 23/11/2020	
FUNÇÃO	VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
56º	RAFAEL CARVALHO MEDEIROS

O **prazo para a contratação** se encerra em **07 de dezembro de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.663/18. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de novembro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

DANIELA BARBOSA
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A5F62EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 194/2020 – CONVOCAÇÃO – ENFERMEIRO ASSISTENCIAL- PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL DE ABERTURA Nº 086, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **18/11/2020,** as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Enfermeiro Assistencial" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Graduação em Enfermagem);
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 A candidata que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1 CONVOCAÇÃO– LEI Nº 6.840/2020

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 19 A 23/11/2020	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**CandidatA**
82º	MARILIA LEMOS BARROS
83º	CECILIA RECHLINSKI PINTO
84º	ANA PAULA DA SILVA IRALA MESQUITA
85º	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA
86º	TAIS DE OLIVEIRA CRUZ
87º	VIVIANE DE FARIA MACIEL
88º	AMANDA RUAS BLANKE PEREIRA
89º	JAMILA GUIMARAES DE GOES

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 A candidata convocada fica ciente que, de acordo com o Item 2 do Edital de Abertura nº 086/2020, é vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **07 de dezembro de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 6.803/2020 e nº 6.840/2020. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de novembro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

DANIELA BARBOSA
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:3491B309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 195/2020 – REPOSIÇÃO PSICÓLOGO – LEI Nº 6.840, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em 18/11/2020, as candidatas do cadastro de reserva do Concurso Público nº 24/2019 – Psicólogo, do Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.
Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público**.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Psicóloga" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 A candidata que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL Nº 185/2020

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 19 A 23/11/2020	
FUNÇÃO	**PSICÓLOGO – Nº 24/2019**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
19º	TIEMI TEIXEIRA SATO
20º	CYNTHIA DOS SANTOS MONTEIRO
21º	SILVANA SOARES

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 A candidata convocada fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **07 de dezembro de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de novembro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

DANIELA BARBOSA
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:31BD2650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONVÊNIO 02/2020 - MEM/010726/2020- SMS

Nº Processo: MEM/010726/2020. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados aos projetos aprovados para a Consulta Popular 2018/2019 conforme Resolução nº 346/19 – CIB/RS. Fundamento Legal: Lei nº 8.080/1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa CAGE, nº 01/2006, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Complementar nº 101/2000. Justificativa: Projetos aprovados para a Consulta Popular 2018/2019 – . ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. . PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Convênio nº 02/2020 - SMS. Prazo:90 dias. Valor: R$146.347,60. Dotação/Projeto Atividade: 10.302.0101.1037.00. Fonte: 4293. CNPJ CONVENIADO: 92.219.559.0001-25 – Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:032D8EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONVÊNIO 01/2020 - MEM/010725/2020- SMS

Nº Processo: MEM/010725/2020. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados aos projetos aprovados para a Consulta Popular 2018/2019 conforme Resolução nº 364/19 – CIB/RS. Fundamento Legal: Lei nº 8.080/1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa CAGE, nº 01/2006, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Complementar nº 101/2000. Justificativa: Projetos aprovados para a Consulta Popular 2018/2019 – . ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. . PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Convênio nº 01/2020 - SMS. Prazo:90 dias. Valor: R$ 147.362,00 Dotação/Projeto Atividade: 10.302.0101.1037.00. Fonte: 4293. CNPJ CONVENIADO: 92.238.914/0002-94. ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA À CULTURA – UCPEL – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:6ECE1DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente que realizará a C**oncorrência Publica n°08/2020,** a fim de contratar empresa especializada em obras de pavimentação asfáltica no Parque Ibicui, no Municípiode Rosário do Sul/RS, recursos proveniente de financiamento junto a caixa econômica federal, programa FINISA, com critério de julgamento do tipo empreitada por menor preço global, pelo regime de execução de forma indireta. Dia **21.12.2020, às 09h.** Cópia do edital pelo sitehttp://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 055-32312844, Ramal 210 de segunda a sexta - feira das 8h ás 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:9B776EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE RETIFICAÇÃO - FINISA

MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0523325-94/2019 FINISA QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:D9312C14

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMAMENTO PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

CHAMADA PÚBLICA
AUXÍLIO ALDIR BLANC
Torno Público que estará aberto o prazo para as inscrições para o edital de cadastramentos dos espaços culturais e artistas locais de Santa Bárbara do Sul, **de 18 de a 27 de novembro de 2020,** que deverão ser beneficiados através de subsídios e prêmios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que beneficia o setor cultural prejudicado pela pandemia do COVID-19. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br e maiores informações junta ao setor de Cultura do Município em horário de atendimento.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de Novembro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:DCB4F2DD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO: PL 46/2020 - TP 06/2020: PAVIMENTAÇÃO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOLMOLOGAÇÃO
Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 46/2020, na modalidade Tomada de Preços 06/2020 no tipo menor GLOBAL, *Pavimentação Rua Cristovão Colombo* adjudicando e homologando a empresa e seus respectivos valor a empresa **CONSTRUTORA DEL RIJO S/A – CNPJ: 04.853.691/0001-27,** pelo valor de **R$ 234.838,65.** O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 18/11/2020

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:D1320095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.152 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.32.00.00.00 **(699) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 2.500,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3821) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.14.00.00.00 **(26) –** Diárias-Civil..... R$ 2.500,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 2.500,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:98B76F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.641, DE 17 DE NOVEMBRO 2020.

Da o nome de Rua Moacyr Zamberlan a Rua que se situa paralelamente a Av. Intendente Altivo Esteves, (Porto Seco), rua esta que termina em frente ao SESC/SENAT, logradouro Público, localizado no Município de Sant'Ana do Livramento.

O Vereador ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de Rua Moacyr Zamberlan, a Rua que se situa paralelamente a Av. Intendente Altivo Esteves, (Porto Seco), rua esta que termina em frente ao SESC/SENAT, logradouro Público, localizado ao Bairro Jardins no Município de Sant'Ana do Livramento
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 2020.

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D054FD2F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.642, DE 17 DE NOVEMBRO 2020.

Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população de Sant'Ana do Livramento como forma de prevenir doenças físicas e mentais em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, e dá outras providências.

O Vereador ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população de Sant'Ana do Livramento, como forma de prevenir doenças físicas e mentais em tempos de crises, ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, e dá outras providências.
Art. 2º - Fica estabelecido que as academias de musculação, ginástica, natação, hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas serão consideradas atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.
Art. 3º - Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 2020.

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:AA5D3736

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020

Pregão Eletrônico 033/2020
Proc. Admin: 6673/2020
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais

Comunicamos: A Suspensão do Julgamento do Pregão Eletrônico 033/2020, que ocorreria no dia 18 de Novembro de 2020 às 09:00 horas, informamos as empresas interessadas em participar do certame que em breve estaremos agendando nova data para Julgamento.

Informações:(55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 18 de Novembro de 2020.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B7036F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 323/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 17/2020

Extrato do Contrato 323/2020 da Tomada de Preços 17/2020, que tem como objeto Contratação de empresa para Execução por Empreitada Global de instalação de 100 Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto no Município de Santo Ângelo tendo como contratada a empresa CA.X LTDA – ME, pelo preço de R$ R$ 457.150,43 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil cento e cinqüenta reais e quarenta e três centavos) sendo R$ 320.005,31 (trezentos e vinte mil cinco reais e trinta e um centavos) de materiais e R$ 137.145,12 (cento e trinta e sete mil cento e quarenta e cinco centavos e doze centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4E011022

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3965 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **SÉRGIO FETT SPARTA DE SOUZA,** aos 76 anos, deixa viúva e quatro filhos;
CONSIDERANDO que foi Coronel R1 Infantaria, militar formado em direito, Administração de Empresas e Educação Física;
CONSIDERANDO que iniciou sua carreira militar na Academia das Agulhas Negras e no ano de 1967 foi declarado aspirante-a-oficial da Arma de Infantaria;
CONSIDERANDO que foi destacado atleta das Forças Armadas, Chefe da Segurança Presidencial dos governos de Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, Adjunto-chefe da Comissão Desportiva Militar do Brasil, primeiro Presidente da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno e membro da União Internacional de Pentatlo Moderno;
CONSIDERANDO que foi Campeão e recordista sul-americano de pentatlo militar e natação, campeão brasileiro de pentlato moderno e esgrima e campeão das Forças Armadas de voleibol;
CONSIDERANDO que foi deteve o título de recordista de decatlo atlético da Escola de Educação Física do Exército – EsEFEx e, atuou também como treinador, chefe de equipe e de delegação em vários eventos esportivos, sagrando-se campeão sul-americano e mundial;
CONSIDERANDO seus profundos laços de amizade junto à comunidade santo-angelense;
CONSIDERANDO o respeito que o Poder Executivo Municipal devota ao ilustre Coronel;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Santo Ângelo.
Art. 2º Aos distintos familiares ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:477361B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.584, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 410.000,00, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO
04-FUNDO DA DEFESA CIVIL
0117-Coordenar Ações de Segurança
2209-Aquis. Equipamentos Defesa Civil Emendas Imp. **09,31,42**, e **53**
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 0001-Próprio.....R$ 25.000,00

05-SECRRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0123-Qualificação Pedagógica
1200-Reforma Rede Elétrica EMEF Nercy Rosa Emend. Impositiva **41**
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0020-MDE.....R$ 30.000,00

05-SECRRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2206-Manut. e conservação Bens Escola Nossa Sª Fátima Emend. Imp. **03**
33.90.39-Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica recurso 0020-MDE.....R$ 10.000,00

05-SECRRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0124-Infraestrutura e Tecnologia na Educação
1193-Ampl. Sala Aula EMEF Laureano Emend. Imp. **04, 10, 16, 24, 34**, **52** e **61**
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0020-MDE.....R$ 125.000,00

05-SECRRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0124-Infraestrutura e Tecnologia na Educação
1194-Cobertura Quadra Esc. Manoel Machado Santos Emend. Imp. **05**
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0020-MDE.....R$ 5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
1196 -Rede Elétrica no entorno da Praça CÉU Emenda Impositiva **18**
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0001-Próprio.....R$ 45.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
02- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2208-Aqu.Luminárias Pinheirinhos Estr.Vila Esperança Emend.Imp. **08**
33.90.30-Material de Consumo recurso 0001-Próprio.....R$ 5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1195-Ciclo Faixa Av.Affonso Porto Emerim Emend.Imp. **17,20** e **33**
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0001-Próprio.....R$ 90.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
2207- Manut. Rede Esgoto Pinheirinhos Campestre Emend.Impositiva **07**
33.90.39-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica recurso 0001-Próprio.....R$ 10.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01- DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural

1199- Construção Poço Artesiano Comunidade Lombas Emend.Imp. **37**
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0001-Próprio.....R$ 25.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1197- Assoc.Cohab Repasse Financ. Aquis.Mat.Esportivo Emed.Imp. **28**
33.50.41-Contribuições Sociais recurso 0001-Próprio.....R$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1198- Clube Liberdade Rep.Financ. Projeto Soc.c/Alunos Emed.Imp.**36**
33.50.41-Contribuições Sociais recurso 0001-Próprio.....R$ 20.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0103-Desenvolvimento Cultural
1201- CTG Patr. Rio Grande Rep.Financ.Prom.Cult Tradic.Emend.Imp**55**
33.50.41-Contribuições Sociais recurso 0001-Próprio.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 410.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Reserva de Contingência
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(dot.164) .....R$ 410.000,00
TOTAL.....R$ 410.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AF8BDE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.483, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 19/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.°19/2020 e designação dos servidores: Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:30CE99E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

Comunicamos aos interessados que foi cancelado o Pregão Eletrônico nº 122/2020 do tipo menor preço por lote, para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, serviços de biometria admissionais, perícia médica, juntas médicas e laudos periciais, conforme especificações do anexo I do edital. Tendo em vista que a empresa participante não atingiu o valor de referência orçado.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2020.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:35E7029C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 161/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 044/2020.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ: 03.375.521/0001-11.
OBJETO: Contratação emergencial dos serviços de coleta e operação da central de triagem e transbordo de resíduos.
VALOR TOTAL: R$ 79.534,24
PRAZO: 30 dias a contar da data de assinatura (13/11/2020).
ADITIVO: Altera-se a cláusula original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de novembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:DD5DE084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 011/2020

Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para finalizar o processo da licitação na modalidade de Convite n° 011/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução do projeto de PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, com obtenção de alvará junto ao Corpo de Bombeiros, em conformidade com o Memorando nº 470/2020 e Pedido nº 2020/833 da Secretaria Municipal da Educação. Tendo em vista que as empresas não protocolaram as correções solicitadas na Ata anterior a Comissão declara o certame FRACASSADO. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:799B3434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 255, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.584, de 16 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 410.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.584, de 16 de novembro de 2020, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO
04-FUNDO DA DEFESA CIVIL
0117-Coordenar Ações de Segurança
2209-Aquis. Equipamentos Defesa Civil Emendas Imp. **09,31,42**, e **53**
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 0001-Próprio.....R$ 25.000,00

05-SECRRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0123-Qualificação Pedagógica
1200-Reforma Rede Elétrica EMEF Nercy Rosa Emend. Impositiva **41**
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0020-MDE.....R$ 30.000,00

05-SECRRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2206-Manut. e conservação Bens Escola Nossa Sª Fátima Emend. Imp. **03**
33.90.39-Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica recurso 0020-MDE.....R$ 10.000,00

05-SECRRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0124-Infraestrutura e Tecnologia na Educação
1193-Ampl. Sala Aula EMEF Laureano Emend. Imp. **04, 10, 16, 24, 34**, **52** e **61**
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0020-MDE.....R$ 125.000,00

05-SECRRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0124-Infraestrutura e Tecnologia na Educação
1194-Cobertura Quadra Esc. Manoel Machado Santos Emend. Imp. **05**
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0020-MDE.....R$ 5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
1196 -Rede Elétrica no entorno da Praça CÉU Emenda Impositiva **18**
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0001-Próprio.....R$ 45.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
02- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2208-Aqu.Luminárias Pinheirinhos Estr.Vila Esperança Emend.Imp. **08**
33.90.30-Material de Consumo recurso 0001-Próprio.....R$ 5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1195-Ciclo Faixa Av.Affonso Porto Emerim Emend.Imp. **17,20** e **33**
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0001-Próprio.....R$ 90.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
2207- Manut. Rede Esgoto Pinheirinhos Campestre Emend.Impositiva **07**
33.90.39-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica recurso 0001-Próprio.....R$ 10.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01- DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
1199- Construção Poço Artesiano Comunidade Lombas Emend.Imp. **37**
44.90.51-Obras e Instalações recurso 0001-Próprio.....R$ 25.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1197- Assoc.Cohab Repasse Financ. Aquis.Mat.Esportivo Emed.Imp. **28**
33.50.41-Contribuições Sociais recurso 0001-Próprio.....R$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1198- Clube Liberdade Rep.Financ. Projeto Soc.c/Alunos Emed.Imp.**36**
33.50.41-Contribuições Sociais recurso 0001-Próprio.....R$ 20.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0103-Desenvolvimento Cultural
1201- CTG Patr. Rio Grande Rep.Financ.Prom.Cult Tradic.Emend.Imp**55**
33.50.41-Contribuições Sociais recurso 0001-Próprio.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 410.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Reserva de Contingência
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(dot.164) .....R$ 410.000,00

TOTAL.....R$ 410.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:141C69FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2020

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 125/2020 do tipo menor preço por LOTE, o objeto da licitação consiste na aquisição de móveis sob medida instalados para a clínica odontológica da Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e Anexo II – Projeto e Detalhamento do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/12/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2020.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:B3934757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços nº. 244/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 013/2020.
CONTRATADA: EDUARDA DOS SANTOS COELHO 04207944095, CNPJ: 37.012.221/0001-90.
OBJETO: Aquisição de vidros para o Posto Central visando a proteção contra o COVID-19.
VALOR: R$ 6.175,67.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:DE124100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 118/2020 (Processo Administrativo nº 240/2020). Tipo: Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 006/20, de 08/05/2020 e suas alterações e Resolução do FNDE nº 002/20, de 09/04/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital. **Credenciados: Cooperativa Languiru Ltda. (CNPJ: 89.774.160/0001-00), itens: 08 e 09. Alandir Langner (CPF: 787.050.880-20), itens: 01, 02, 03, 10, 12 e 13. Angela Aline Ilgenfritz da Rosa (CPF: 990.637.350-49), itens: 05, 06 e 07. Constantino Antonow (CPF: 699.156.600-49), itens: 01, 02 e 03. Gabriel Antonow (CPF: 040.610.640-10), itens: 10,12 e 13. Marli Teresinha Tontini (CPF: 949.793.590-00), itens: 04, 05, 06 e 07. Neli Maria Otfinovski (CPF: 411.275.790-53), itens: 04, 05, 06 e 07.** As descrições dos itens, quantidades e os preços unitários encontram-se disponível no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 17 de novembro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:25309E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2019

Aditivo – Reajuste Nº.....: 002/2020 - Contrato Nº: 162/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARCIO ANDRÉ DA SILVA PEREIRA – ME. Valor.....: R$ 29.928,48 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência.....: Início: 17/11/2020. Término: 23/10/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 084/2019, de 08 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 225/2019). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/55-396. Objeto.....: Contratação para instrução e regência da Banda Marcial Oscar Schirmer Filho, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação-SMEC, compreendendo no mínimo: aulas teóricas, práticas e por meio digital de música, incluindo a leitura das partituras, técnica instrumental em sopro e percussão para cada instrumento; serviços de regulagem, afinação e recuperação de instrumentos; organização, operacionalização, regência e acompanhamento da Banda em apresentações públicas, desfiles e outros eventos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 3,918210%, mediante solicitação da empresa, conforme Memorando n° 522/2020/SMEC da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, manifestação do Secretário Municipal de Administração e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:148D16A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CORREÇÃO DO JULGAMENTO DA CPP 004/2020

(Chamada Pública nº 004/2020, Dispensa de Licitação nº 118/2020, Processo Administrativo nº 240/2020).
Ficam cientificados os interessados da retificação do resultado da Análise Sensorial, pertinente ao Processo de Licitação, Chamada Pública N.º 001/2020 para aquisição de gêneros alimentícios, para confecção da merenda escolar por meio da Agricultura Familiar quanto ao item 04. Assim, **onde se lê: "Item: Item 04 – 150 Kg** para a produtora rural **NELI MARIA OTFINOVSKI** e **90Kg** para a produtora rural **MARLI TERESINHA TONTINI". Leia-se: "Item: Item 04 – 160 Kg** para a produtora rural **NELI MARIA**

OTFINOVSKI e **90Kg** para a produtora rural **MARLI TERESINHA TONTINI".** Os demais itens não sofreram alterações. Demais Informações: (55)3781-4361 e 3781-5239.

Santo Augusto-RS, 17/11/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:A3AC8C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 150/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1421/2019 – reajuste de valores R$ 1.300,07 – Luiz Valmor Schneider.

São Gabriel, 17 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO DO MONTE VIEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BEE69023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2020 – DISPENSA POR LIMITE N° 1509/2020 - contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de pavimentação de calçamento em pedra irregular de vias urbanas. Somente mão de obra, por um período de 120 dias – R$ 26.500,00. Lairton Schultz Munhoz.

São Gabriel, 17 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO DO MONTE VIEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EBD57414

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – locação mensal de 15 concentradores de oxigênio domiciliar para as unidades básicas de saúde – R$ 18.000,00 (04 meses a R$ 4.500,00) – Air Liquide Brasil Ltda.

São Gabriel, 17 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO DO MONTE VIEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DA5BA906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2020 – ELETRÔNICO

O prefeito de SÃO JOÃO DO POLÊSINE comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade **Pregão ELETRÔNICO - Sistema de Registro de Preços** -, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para todas secretarias municipais, com data de abertura em 01 de dezembro de 2020, às 8h30. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes e www.com prasgovernamentais.gov.br. Mais informações direto na PREFEITURA, à Rua Guilherme Alberti, nº 1631, Centro, São João do Polesine/RS; pelo telefone (55) 3269-1155 ou e-mail: compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br.

São João do Polêsine, 17 de novembro de 2020.

MATIONE SONEGO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:E1DD021A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 15/2018

Aditivo 04 ao Contrato 15/2018 – Objeto: Prestação de serviços de gestão hospitalar e execução de procedimentos e especialidades constantes do Sistema Único de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de São João do Polêsine/RS, nas dependências do Hospital Municipal Dr. Roberto Binatto, cuja concessão de uso do prédio e de todos os bens constantes no acervo do imóvel lhe serão per missionados. Fica acrescentado na Cláusula Segunda do Contrato, considerando o teor do contrato 27/2020 firmado entre o Hospital de Caridade São Roque e o Estado do Rio Grande do Sul, o seguinte serviço a ser executado pelo Hospital: Execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS visando a garantia da atenção integral à saúde. - **Processo** n° 04/2018, **Pregão Presencial** 02/2018 - **Contratado:** Hospital de Caridade São Roque, CNPJ 89.891.337/0001-40 – **Valor Mensal:** Do valor de 140.717,72 (cento e quarenta mil e setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) mensal, ajustado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE e o HOSPITAL SÃO ROQUE, será descontado o valor de 8.919,68 (oito mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) mensal, valor correspondente à 10% (dez por cento) do valor recebido pelo HOSPITAL SÃO ROQUE através do Contrato 027/2020, celebrado entre o HOSPITAL SÃO ROQUE e o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que tem por finalidade a execução dos serviços de cuidados prolongados. Este valor previsto para repasse poderá sofrer variações, permanecendo sempre o percentual de 10% (dez por cento) do valor total recebido pelo Hospital São Roque, através do contrato 027/2020 com o Estado do Rio Grande do Sul, a ser descontado do valor pago ao HOSPITAL SÃO ROQUE, no contrato entre o Município e o Hospital. - **Vigência:** Permanece inalterada – 12 meses a contar de 14 de Fevereiro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 17 de Novembro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:6DA2C3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2020

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **03 de Dezembro de 2020, às 09:00 horas,** no Prédio da Prefeitura Municipal, receberá os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 13/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto Aquisição de **TUBOS DE CONCRETO** para manutenção da rede pluvial em estradas do interior e vias urbanas. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 17 de novembro de 2020**.**

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:1FA58939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 50 - CONTRATO 001/2020

Extrato do Termo Aditivo nº 50 - Contrato 001/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIASI & CIA LTDA - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Aditivo assinado em 16 de novembro de 2020.

Fica reajustado o valor do litro do Óleo Diesel S-10, de R$ 3,148, para **R$ 3,239**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:DC0F6B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2020 AO CONTRATO Nº 052/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 052/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

CONTRATADO: INTERACT SOLUTIONS LTDA – CNPJ Nº: 03.339.370/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, capacitada e habilitada para licença de servidores, com suporte e manutenção, de Sistema de Gestão do Planejamento Estratégico, e licença para 02 usuários simultâneos nesse mesmo Sistema, incluindo a customização do envio de e-mail de pendências aos operadores

REAJUSTE: Fica reajustado monetariamente no valor de **R$1.984,97**, correspondente ao percentual de 13,0205%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período de set/2019 e ago/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:307861D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 014/2020, para a contratação de prestação de serviços de agente de integração de estágios, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 11.788/2008, ao INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO – INQC, com taxa administrativa de 5,5% por aluno cadastrado.

São Sebastião do Caí, 17 de novembro de 2020.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:B84B5A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 46/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019

Partes: Município de São Valério do Sul/ BS Empreendimento – EIRELI – CNPJ nº 34.243.818/0001-57.
Objeto: Construção de Quadra Coberta para a Comunidade Indígena.
O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, a inclusão de materiais e serviços e alteração do prazo de execução.

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C32ADAE0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 37/2020.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (Informática, Escritório e Eletroeletrônicos).
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 01 de dezembro de 2020 às 09:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 17 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FDE91DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 010/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial acima na data e horário que segue: Dia 01/12/2020 às 14h 00 min: Tem como objeto Contratação de empresa funerária para serviço de auxílio funeral para famílias vulneráveis referenciadas pelos CRAS-Centros de referencias de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sapucaia Do Sul, conforme, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Art22, Parágrafo 1° e 2°, consolidado pela Lei nº 12.435, de 2011, referente aos benefícios eventuais até 10/11/2021. Auxilio funeral em razão de óbito por COVID19, obedecendo aos critérios estabelecidos em DECRETO municipal e a legislação vigente. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/pregao-presencial

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5C4BFD22

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

Às nove horas do décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Pública reuniram-se a Comissão Especial de Licitação do Município de Sapucaia do Sul/RS, instituída pela Portaria SMGP n° 33 de 20 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao item 16.7.1 do instrumento convocatório, para análise dos Envelopes 2 e 3 da Concorrência Pública nº 03/2020, cujo objeto é a "*Concessão Administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública no município de Sapucaia do Sul, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública".* Torna público que analisou os documentos dos Envelopes nº 2 e 3 apresentados pelo Consórcio Ilumina Sapucaia do Sul tendo sido considerada habilitada por ter atendido às exigências do edital e seus anexos, com subsequente declaração do referido Proponente como vencedor do certame em epígrafe. Publique-se esta Ata de julgamento e os documentos dos envelopes 1 e 2 de todos os proponentes e do envelope 3 do proponente vencedor no sítio eletrônico www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ppp-ip. Publique-se esta Ata no Diário Oficial do Município, nos termos do item 16.9 do edital sendo aberto prazo para eventual interposição de recurso contra todas as decisões da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na forma do Item 18. Não havendo outras providências a serem adotadas no momento, a Presidente da Comissão Especial de Licitação deu por encerrados os trabalhos do dia, sendo a presente Ata assinada pelos membros presentes.

ALINE DA SILVA JACQUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CARLA DE MATOS AFFONSO
Membro

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:93F56747

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 024, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronaví-rus- COVID-19, apresentado pela DIREÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEU COELHO.

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÔES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020,
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 14210/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentados pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEU COELHO ;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEU COELHO, Expediente Administrativo nº 14210/2020, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 14210/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentado pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEU COELHO, de Sapucaia do Sul- RS.

Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEU COELHO, de Sapucaia do Sul, RS , comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.

Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus-COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID -19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação "in loco", nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal da Saúde

AMANDA DE ANDRADE

CÍNTIA VALENTE BANDINELLI;

MARIANALORENTZ PIRES;

TATIANA AMADEU MIRANDA.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento

ANDREIA MACHADO DOS SANTOS

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município

FLÁVIA DA COSTA MENTGES;

SUZANA FÉLIX PEREIRA;

CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino

ZORAIDA DA SILVA ALVES;

JAQUELINE DE AGUIAR GONÇALVES;

QUELI REGINA SCHERER PINTADO.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5E6D00B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronaví-rus- COVID-19, apresentado pela DIREÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO DOS SONHOS.

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÔES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020,
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 13349/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentados pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO DOS SONHOS ;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO DOS SONHOS, Expediente Administrativo nº 13349/2020, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 13349/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentado pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO DOS SONHOS, de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO DOS SONHOS, de Sapucaia do Sul, RS , comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID -19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação “in loco”, nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal da Saúde

AMANDA DE ANDRADE

CÍNTIA VALENTE BANDINELLI;

MARIANALORENTZ PIRES;

TATIANA AMADEU MIRANDA.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento

ANDREIA MACHADO DOS SANTOS

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município

FLÁVIA DA COSTA MENTGES;

SUZANA FÉLIX PEREIRA;

CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino

ZORAIDA DA SILVA ALVES;

JAQUELINE DE AGUIAR GONÇALVES;

QUELI REGINA SCHERER PINTADO.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DDB143FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.051, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – FUNSET, E ALTERA A LEI Nº 3.707, DE 4 DE ABRIL DE 2016, QUE "INSTITUI O ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DENOMINADO ÁREA AZUL", DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança e Transito – FUNSET, destinado a projetos e programas relacionados à engenharia, fiscalização e educação de trânsito.
Parágrafo único. O FUNSET será administrado e coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, atendendo a diretrizes e ao Plano de Aplicação dos Recursos elaborado pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transportes e vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Constituirão recursos do FUNSET:
I – os recursos transferidos pela União, Estados e Municípios ao Município de Sapucaia do Sul para atividades e projetos destinados à segurança e/ou trânsito;
II – recursos provenientes de transferências, convênios e parcerias com entes públicos e privados, nacionais ou internacionais;
III - doações de pessoas físicas e de jurídicas de direito público ou privado;
IV – recursos provenientes de multas aplicadas por infrações de trânsito;
V - saldo positivo do Fundo referente a exercícios anteriores;
VI – valores repassados pela Administradora do estacionamento rotativo do Município, denominado Área Azul;
VII – outras receitas a ele destinadas.

Art. 3º Os recursos financeiros de que trata o art. 2º desta Lei, serão depositados em conta bancária específica e exclusiva intitulada FUNSET - Fundo Municipal de Segurança e Transito de Sapucaia do Sul, a qual será movimentada exclusivamente por autorização do Conselho Diretor do Fundo.

Art. 4º Os recursos do FUNSET em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes serão aplicados em ações previstas no plano de aplicação apresentado pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, observadas as determinações legais quanto aos recursos oriundos de multas de trânsito.
§ 1º As ações previstas no plano de aplicação referido no "caput" deste artigo obedecerão à ordem de prioridade relativa às necessidades das atividades de segurança e trânsito desenvolvidas pelo Município.
§ 2º O valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos valores repassados ao Município pela Administradora do Estacionamento Rotativo Pago ao Município deverá ser destinado à manutenção, modernização e ampliação da Central de Operações e Videomonitoramento.

Art. 5º O FUNSET será administrado por um Conselho Diretor, assim composto:
I - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito - Presidente nato;
II – dois (2) membros escolhidos entre os integrantes do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes;
III - um (1) representante da Guarda Municipal;
IV - um (1) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 1º Será escolhido pelos integrantes do Conselho Diretor um vice-Presidente que substituirá o Presidente em suas ausências ou impedimentos.
§ 2º Competirá ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a execução dos planos de aplicação do FUNSET, mediante aprovação do Conselho.

Art. 6º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), criando rubrica no orçamento de 2020, conforme segue:

18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
02	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
26.782.0036.2141	Manutenção da sinalização viária, de tráfego e videomonitoramento		
3.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	40.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....	R$	20.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.000,00

Art. 7º O crédito especial de que trata o art. 6º desta Lei será coberto mediante valores repassados pela Administradora do estacionamento rotativo do Município, denominado Área Azul.

Art. 8º Na Lei nº 3.707, de 4 de abril de 2016, que "institui o estacionamento rotativo pago, denominado Área Azul", do Município de Sapucaia do Sul – Estado do Rio Grande do Sul, fica alterado o § 3º e acrescentado o § 4º ao art. 8º, conforme segue:

"Art. 8º .....
.....
§ 3º Os valores repassados pela Administradora do Estacionamento Rotativo Pago ao Município deverão ser creditados no Fundo Municipal de Segurança e Transito de Sapucaia do Sul – FUNSET, e aplicados na engenharia, fiscalização e educação de trânsito.
§ 4º O valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos valores repassados ao Município conforme o § 3º deste artigo deverá ser destinado à manutenção, modernização e ampliação da Central de Operações e Videomonitoramento."

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 17 de novembro de 2020.

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:780C5B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 074/2016
PROCESSO N°: 5891/2016
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 091/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GABRIEL DE SOUZA BERNARDO 92120210187
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Prestação de Serviço de OFICINA DE MÚSICA, a realizar-se no CAPS I, CAPS AD e ATENÇÃO BÁSICA.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 21 de Novembro de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
GABRIEL DE SOUZA BERNARDO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/11/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B52B626E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO N° 060/2020

Processo nº: 4852/2020
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Nova Data e Hora: 30 de Novembro de 2020 as 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Exames relativos à Medicina do Trabalho (admissionais, demissionais, periódicos e PPP).

1. Retifica-se o item 1 – DO OBJETO – acrescentando os incisos I e II ao subitem 1.1, conforme segue:
1.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Exames relativos à Medicina do Trabalho (admissionais, demissionais, periódicos e PPP), conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO III.
I. Os exames deverão ser prestados em lugar a ser disponibilizado pela Contratada, no Município de Taquara/RS, evitando o deslocamento dos funcionários a outra localidade;
II. *Caso a empresa não possua sede no Município, poderá disponibilizar uma sala para que sejam feitos os exames, devendo ser comunicado diretamente ao fiscal do Contrato, informando endereço e um telefone de contato.*
2. Retifica-se o ANEXO III – Especificações dos Materiais, alterando a quantidade do item 02.

Taquara, 17 de Novembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:31FF4C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO
CARTAS CONVITES Nº006/2020.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO CARTAS CONVITES Nº006/2020.

CARTA CONVITE Nº006/2020
Processo Licitatório nº 1729/2020
Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital da Carta Convite Nº 006/2020, cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada em pintura predial para manutenção do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Vó Angelina Menegatti Costa
A Diretora do Setor de Compras e Licitações, vem através deste retificar o termo de referência , onde consta: ´´
Pintura interna e externa de todo prédio, contemplando todos os pequenos reparos na mesma, tais como: passar massa corrida em pequenas depressões e lixar as paredes, caso necessário.
Lavagem, reparos e pintura do telhado
Local: E.M.E.I Vó Angelina Menegatti Costa

O correto é:

Pintura externa de todo prédio, contemplando todos os pequenos reparos na mesma, tais como: passar massa corrida em pequenas depressões e lixar as paredes, caso necessário.
Lavagem, reparos e pintura do telhado
Local: E.M.E.I Vó Angelina Menegatti Costa

As demais cláusulas seguem inalteradas.
.

SARA LEMOS DA SILVA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:4418C837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Luciano Terres dos Santos **Objeto:** Aquisição de tablet e impressora portátil para o batalhão do corpo de bombeiro de Terra de Areia. **Valor:** R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:4781924C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Porto Seguro Cia de Seguro Gerais **Objeto:** Contratação de seguro do veículo van placa DY12B10 da secretaria municipal de saúde**. Valor:** R$ 2.499,98 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:9F17AFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** R.J. Borges **Objeto:** Manutenção do veículo spin placas IVS2894 da secretaria municipal de saúde. **Valor:** R$ 2.303,00 (dois mil, trezentos e três reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:63CA69C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Tratho Efluentes LTDA **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de efluentes líquidos provenientes do aterro sanitário. **Valor:** R$ 4.353,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:C3AF8A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Fabiano Gonçalves ME **Objeto:** Aquisição de medalhas e troféus para premiação do primeiro festival online de bandas de Terra de Areia. **Valor:** R$ 2.728,40 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:ABF8CB20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2020:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA.**. Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis **Valor Total: R$13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais)**. Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 25748/2020

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:25557DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº110/2020:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº110/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **OFICINA MECÂNICA WICESKOSKI LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica , para prestação de serviços especializados para manutenção automotiva de veículos leves, camionetas, vans e micro-ônibus (com exceção dos escolares) do município. **Manutenção automotiva de veículos leves, camionetas, com fornecimento de peças**: **Valor: R$ 70,00** a hora trabalhada com 10% de desconto nas peças, **Manutenção automotiva Vans e micro ônibus , com fornecimento de peças: Valor: R$ 120,00** a hora trabalhada com 10% de desconto nas peças, **Troca de óleo e filtro de veículos leves, camionetas, com fornecimento de peças: Valor: R$ 30,00** o serviço com 10% de desconto nas peças**, Troca de óleo e filtro de Vans e micro ônibus com fornecimento de peças: Valor: R$ 50,00** o serviço com 10% de desconto nas peças, **retifica de motores em geral de veículos leves, camionetas, com fornecimento de peças**: **Valor: R$ 70,00** a hora trabalhada com 10% de desconto nas peças, **retifica de motores em geral Vans e micro ônibus , com fornecimento de peças: Valor: R$ 120,00** a hora trabalhada com 10% de desconto nas peças, **chapeação e funilaria de veículos leves, camionetas: Valor: R$ 70,00** o serviço com 10% de desconto nas peças**, chapeação e funilaria de Vans e micro ônibus : Valor: R$ 120,00** o serviço com 10% de desconto nas peças**,** com Base legal: art. 24 lV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 25786/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4B72C465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018 - N°2.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018 - N°2. Contratada: ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original no tocante ao prazo para prorrogar por mais 01(um) ano, ou seja 30 de outubro de 2021. Concorrência Pública n° 099/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:075A20A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019. Contratada: SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original no tocante ao prazo para prorrogar por mais 01(um) ano, Mantém-se inalterada a Cláusula Terceira no tocante ao preço e forma de pagamento, valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal. Dispensa n° 079/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:69C45914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019 - N°3.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019 - N°3. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Fica alterada as Cláusulas Primeira e Quinta do contrato original no tocante ao objeto e prazo, para excluir da relação de veículos cobertos pelo seguro a ambulância Mercedes Benz/Sprinter de placas IVT 8106, incluindo o veículo Doblô placa ILR 2409 e a motocicleta do Samu placa IQM 8927 e prorrogar por mais 01 (um) ano. Pregão Presencial n° 150/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8B62C988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019 - N°10.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019 - N°10. Contratada: SCHLIEPER – CONSTRUTORA EIRELI. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original no tocante ao prazo, para prorrogar por mais 90 (noventa) dias. Concorrência Pública n° 180/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:80A65F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO N°98/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO N°98/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **CASA MILITAR COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA ME.** CNPJ:04.987.413/0001-62. Adere a Ata do Edital Pregão Eletrônico n° 0771/2019 da **CELIC. Valor: R$ 2.581,0022** (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:448C617A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO N°99/2020:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO N°99/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **CLAUDIA VENZON THOMAS DE MELLO.** CNPJ:04.578.630/0001-07. Adere a Ata do Edital Pregão Eletrônico n° 0771/2019 da **CELIC. Valor: R$**

13.763,04 (treze mil, setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:024E73A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo a abertura das **INSCRIÇÕES** para a Premiação de Trajetórias Artísticas de Agentes Culturais de Tramandaí, que contemplará Agentes Culturais de Tramandaí/RS, com trajetória superior a 20 anos, que receberão prêmio bruto individual de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) conforme estabelece a Lei 14.017/2020 e Decreto Municipal nº 4802/2020, para os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, sediadas no Município de Tramandaí que satisfaçam o disposto do edital. Para maiores informações e esclarecimentos quanto a dúvidas sobre o edital, enviar mensagem escrita para o endereço eletrônico leialdirblanctramandai@gmail.com, com o assunto: DUVIDA – EDITAL TRAJETÓRIAS.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1BC461B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2020

CONCEDE o acréscimo do percentual de 5% do nível básico de formação, à servidora CHRISTIANE BAGESTAM ROCKENBACH, PROFESSORA ANOS INICIAIS.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 835/2020, de 28 de setembro de 2020, **CONCEDE** à servidora **CHRISTIANE BAGESTAM ROCKENBACH, PROFESSORA ANOS INICIAIS**, o acréscimo do percentual de 5% do nível básico de formação, passando a vigorar no mês de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:B4C6BE69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1830/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

RECEPCIONA AS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS DE QUE TRATA O ART. 19 DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020 (SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO), COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS ATÉ O DECRETO ESTADUAL Nº 55.538, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ADOTADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME REGRAS DOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 55.578, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA MENSURAÇÃO DOS INDICADORES DAS CLASSIFICAÇÕES DE BANDEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tem a prerrogativa legal para estabelecer o enquadramento e a classificação das bandeiras previstas nos Decretos Estaduais n. 55.240, de 10 de maio de 2020, e 55.538, de 09 de outubro de 2020, que trata da regra de divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras, de acordo com o resultado da mensuração dos indicadores de que trata o art. 4º do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, com a classificação de Travesseiro como Bandeira Laranja pelo período da zero hora do dia 17 de novembro de 2020 às 24 horas do dia 23 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento por parte do Município de Travesseiro das determinações, enquadramentos e classificações realizadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no que tange as restrições e autorizações descritas na classificação "bandeiras", cuja definição encontra amparo nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.578, de 16 de novembro de 2020, devendo para tanto se adequar as regras e mudanças que porventura vierem a ocorrer durante o período de pandemia, conforme divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras previstas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 (sistema de distanciamento controlado) e posteriores alterações,

CONSIDERANDO o substancial aumento da contaminação por corona vírus no território do Município, que atingiu 56 (cinquenta e seis) casos confirmados até a presente data;

CONSIDERANDO a recomendação do COE de adotar medidas restritivas e mais rigorosas de distanciamento social;

CONSIDERANDO a obrigação legal e regulamentar de o Município adotar medidas com vistas à contenção do avanço da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município poderá adotar medidas mais restritivas que as indicadas na legislação estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, no território do Município de Travesseiro, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, diante das evidências científicas e da análise das informações estratégicas em saúde divulgadas no dia 09 de maio de 2020, a aplicação das medidas

sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.578, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Adota-se no âmbito do Município de Travesseiro a Bandeira Laranja, conforme disposto no Decreto Estadual nº 55.240, atualizado até o Decreto Estadual nº 55.538, 09 de outubro de 2020, e de acordo com o Decreto Estadual nº 55.578, de 16 de novembro de 2020, mantendo-se os protocolos pertinentes.

Art. 3º São mantidos todos os protocolos dispostos nos Decretos Municipais que tratam da pandemia da Covid-19, que não conflitarem com as regras estaduais, ressalvadas as disposições abaixo:

I – o atendimento na Secretaria Municipal da Saúde será priorizado para as pessoas que apresentarem sintomas da Covid-19, ficando os demais atendimentos restritos às situações de urgência e emergência;

II – as Secretarias de Obras e da Agricultura atenderão os serviços considerados essenciais e os demais serviços, não essenciais, apenas no regime de plantão;

III – as Secretarias da Administração e Finanças, Planejamento e Relações Institucionais, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Assistência Social, deverão observar o revezamento de servidores, ficando estabelecida a presença, se possível, no máximo de 50% dos servidores por turno;

IV – fica vedado o funcionamento de bares, somente podendo funcionar as lancherias em sistema de drive thru ou take out;

V – o funcionamento de restaurantes ficará restrito ao horário das 11 horas às 14 horas, desde que respeitadas as regras de distanciamento estabelecidas nas normas municipais e estaduais;

VI – os clubes permanecerão fechados, admitindo-se o funcionamento com jogos desde que apresentado protocolo específico e se este for aprovado pelo COE;

§ 1º Cada secretaria municipal deverá organizar a presença de servidores nos turnos de trabalho.

§ 2º São considerados serviços essenciais para fins do disposto no inciso II:
I – enterro de animais;
II – desobstrução de acessos às propriedades;
III – coleta do lixo;
IV – abertura de poços de águas para animais e outras situações que requerem urgência no atendimento;
V – situações diversas que possam causar riscos à população.

§ 3º Os servidores do grupo de risco, considerados os acima dos 60 anos e as gestantes, estão dispensados do trabalho.

§ 4º Não se aplica o disposto neste artigo às atividades de fiscalização e inspeção sanitária.

§ 5º A fiscalização aos locais será efetiva e com acompanhamento da Brigada Militar.

Art. 4º Este Decreto tem vigência do dia 17 de novembro ao dia 23 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:48D6520D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NOS POSTOS DE SAÚDE DO BARRETO, PORTO BATISTA, VENDINHA E CATUPI
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 4 de dezembro de 2020, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 NOVEMBRO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2C1EB184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.399 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS TÉCNICOS, UNIDADES INTEGRANTES DO GABINETE DE TRANSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

Art.1º- Dispor sobre a composição dos Grupos Técnicos unidades integrantes do Gabinete de transição da Administração Municipal.

Carlos Augusto Brum de Souza- Prefeito Municipal
Dayan Soares Peixoto- Procurador Geral do Município
Thatiana Pinto Soares- Técnica em Contabilidade
Tássia Bayer Dewes- Contadora
Adriana Facco de Souza- Secretária Municipal da Fazenda

Art.2º- A transição da Administração Municipal será supervisionada pelas empresas abaixo descritas:
Consulte Planejamento de Assessoria Ltda
SCS Assessoria e Consultoria Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A94E276D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.575 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.575 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);
DECRETA:
Art. 1º A partir de 1º de dezembro de 2020, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 18,14 (dezoito reais e catorze centavos).
Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de outubro de 2020 (0,89%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:867038CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FORNECIMENTO Nº 104/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e BRUNO ARTHUR MOLTER POSTAI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2020. Objeto: "Aquisição de equipamentos agrícolas: 03 (três) tesouras de poda elétrica, 01 (uma) semeadeira/adubadeira hidráulica e 01 (uma) retroescavadeira para acoplar em trator, através do convênio MAPA – Plataforma +brasil nº 890193/2019". Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.0105.1103 – Equipação-Promoção da Produção Agropecuária – Recurso: 1350 – Convênio 890193-2019 Mapa – Aquisição de Equipamentos Agícolas. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). Data: 06/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:004053D6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 043/2020, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de Reforma estrutural do refeitório e de duas salas de aula adjacentes da EMEF Otto Gustavo Daniel Brands, para adequação do Prédio para retorno às aulas, neste Município; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos ao processo". Contratado: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Valor total: R$ 113.367,81 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e INVICTA CONSTRUTORA LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 043/2020. Objeto: "Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de Reforma estrutural do refeitório e de duas salas de aula adjacentes da EMEF Otto Gustavo Daniel Brands, para adequação do Prédio para retorno às aulas, neste Município; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos ao processo". Dotação Orçamentária: 05.03.12.361.0102.1020 – Ampliação/Reforma/Infraestrutura das EMEFS. Vigência: 180 dias a partir da data da assinatura. Valor total: R$ 113.367,81 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Data: 16/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2FA416BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
361/2016	05	03/11/2020	**SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA.**	PP 056/2016	Prorroga prazo em 12 meses.
367/2016	05	04/11/2020	**CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**	Inexigibilidade 007/2016	Prorroga prazo em 12 meses.
215/2019	06	05/11/2020	**EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**	Inexigibilidade 041/2019	Acresce valor em R$ 332,25.
115/2020	13	10/11/2020	**ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS CERTA LTDA.**	PP 013/2020	Reequilíbrio financeiro.
361/2016	06	12/11/2020	**SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA.**	PP 056/2016	Designa fiscais.
071/2020	02	13/11/2020	**PRESOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI.**	TP 003/2020	Altera razão social.
071/2020	03	13/11/2020	**PRESOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI.**	TP 003/2020	Prorroga prazo em 60 dias.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:B2DEE3E4

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 023/2020: Contratação de empresa para o conserto e manutenção do equipamento acoplado ao veículo placas IOE 4821 (caminhão da elétrica), visto este estar em más condições de uso. Salienta-se que a empresa deverá fornecer laudos de acordo com a NR 12, incluindo mão de obra e substituição de peças, com base no Art. 24 II da Lei 8.666/93 e Lei 14.065/2020. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 17 de novembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:18FC58F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retifica publicação do dia 12/11/2020 referente à dispensa de licitação de processo nº 37691/2020, em que a mesma passa a vigorar da seguinte forma:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição emergencial de medicamentos",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 37691/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
ENDEREÇO: Rod BR 480, 795, Barão de Cotegipe.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
VALOR: **R$ 2.276,00** (dois mil e duzentos e setenta e seis reais).

NOME DO CREDOR: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
ENDEREÇO: Rod BR 480, 180, Barão de Cotegipe.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
VALOR: **R$ 4.240,00** (quatro mil e duzentos e quarenta reais).

Xangri-Lá, 17 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:55582CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2020

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho a Agosto/2020

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	8.231.000,00	8.231.000,00	904.546,39	10,99	2.863.303,76	34,79	5.367.696,24
RECEITAS CORRENTES	8.231.000,00	8.231.000,00	904.546,39	10,99	2.863.303,76	34,79	5.367.696,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.983.000,00	1.983.000,00	312.258,74	15,75	1.078.863,83	54,41	904.136,17
Contribuições Sociais	1.983.000,00	1.983.000,00	312.258,74	15,75	1.078.863,83	54,41	904.136,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.098.000,00	6.098.000,00	592.287,65	9,71	1.784.439,93	29,26	4.313.560,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.098.000,00	6.098.000,00	592.287,65	9,71	1.784.439,93	29,26	4.313.560,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.169.000,00	5.169.000,00	808.750,15	15,65	2.777.791,77	53,74	2.391.208,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.400.000,00**	**13.400.000,00**	**1.713.296,54**	**12,79**	**5.641.095,53**	**42,10**	**7.758.904,47**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**13.400.000,00**	**13.400.000,00**	**1.713.296,54**	**12,79**	**5.641.095,53**	**42,10**	**7.758.904,47**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**13.400.000,00**	**13.400.000,00**	**1.713.296,54**	**12,79**	**5.641.095,53**	**42,10**	**7.758.904,47**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	4.832.500,00	4.832.500,00	745.272,86	2.574.504,81	2.257.995,19	756.758,66	2.548.508,21	2.283.991,79	2.539.568,70
DESPESAS CORRENTES	4.815.000,00	4.815.000,00	745.272,86	2.574.325,81	2.240.674,19	756.758,66	2.548.329,21	2.266.670,79	2.539.389,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.411.000,00	4.411.000,00	727.467,37	2.443.166,70	1.967.833,30	727.467,37	2.443.166,70	1.967.833,30	2.443.166,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.000,00	404.000,00	17.805,49	131.159,11	272.840,89	29.291,29	105.162,51	298.837,49	96.223,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.500,00	17.500,00	0,00	179,00	17.321,00	0,00	179,00	17.321,00	179,00
INVESTIMENTOS	17.500,00	17.500,00	0,00	179,00	17.321,00	0,00	179,00	17.321,00	179,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.500,00	13.500,00	1.148,16	4.537,96	8.962,04	1.148,16	4.537,96	8.962,04	4.537,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**4.846.000,00**	**4.846.000,00**	**746.421,02**	**2.579.042,77**	**2.266.957,23**	**757.906,82**	**2.553.046,17**	**2.292.953,83**	**2.544.106,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**4.846.000,00**	**4.846.000,00**	**746.421,02**	**2.579.042,77**	**2.266.957,23**	**757.906,82**	**2.553.046,17**	**2.292.953,83**	**2.544.106,66**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**3.062.052,76**	-	-	**3.088.049,36**	-	**3.096.988,87**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**4.846.000,00**	**4.846.000,00**	**746.421,02**	**5.641.095,53**	-	**757.906,82**	**5.641.095,53**	-	**5.641.095,53**
RESERVA DO RPPS	**8.554.000,00**	**8.554.000,00**	-	-	**8.554.000,00**	-	-	**8.554.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.169.000,00	5.169.000,00	808.750,15	15,65	2.777.791,77	53,74	2.391.208,23
RECEITAS CORRENTES	5.169.000,00	5.169.000,00	808.750,15	15,65	2.777.791,77	53,74	2.391.208,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.169.000,00	5.169.000,00	808.750,15	15,65	2.777.791,77	53,74	2.391.208,23
Contribuições Sociais	5.169.000,00	5.169.000,00	808.750,15	15,65	2.777.791,77	53,74	2.391.208,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.169.000,00**	**5.169.000,00**	**808.750,15**	**15,65**	**2.777.791,77**	**53,74**	**2.391.208,23**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.500,00	13.500,00	1.148,16	4.537,96	8.962,04	1.148,16	4.537,96	8.962,04	4.537,96
DESPESAS CORRENTES	13.500,00	13.500,00	1.148,16	4.537,96	8.962,04	1.148,16	4.537,96	8.962,04	4.537,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.500,00	13.500,00	1.148,16	4.537,96	8.962,04	1.148,16	4.537,96	8.962,04	4.537,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**13.500,00**	**13.500,00**	**1.148,16**	**4.537,96**	**8.962,04**	**1.148,16**	**4.537,96**	**8.962,04**	**4.537,96**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 18 de setembro de 2020 e hora de emissão 14h e 16m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:19B3F7E1

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO - DEMONSTRTIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE DE 2020

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4º Bimestre/2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	4.832.500,00	4.832.500,00	745.272,86	2.574.504,81	99,82	2.257.995,19	756.758,66	2.548.508,21	99,82	2.283.991,79
Previdência Social	4.578.500,00	4.578.500,00	728.139,90	2.518.093,86	97,64	2.060.406,14	739.625,70	2.492.097,26	97,61	2.086.402,74
Previdência do Regime Estatutário	4.578.500,00	4.578.500,00	728.139,90	2.518.093,86	97,64	2.060.406,14	739.625,70	2.492.097,26	97,61	2.086.402,74
Encargos Especiais	254.000,00	254.000,00	17.132,96	56.410,95	2,19	197.589,05	17.132,96	56.410,95	2,21	197.589,05
Transferências	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Encargos Especiais	154.000,00	154.000,00	17.132,96	56.410,95	2,19	97.589,05	17.132,96	56.410,95	2,21	97.589,05
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.500,00	13.500,00	1.148,16	4.537,96	0,18	8.962,04	1.148,16	4.537,96	0,18	8.962,04
TOTAL (III) = (I + II)	4.846.000,00	4.846.000,00	746.421,02	2.579.042,77	100,00	2.266.957,23	757.906,82	2.553.046,17	100,00	2.292.953,83
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.500,00	13.500,00	1.148,16	4.537,96	0,18	8.962,04	1.148,16	4.537,96	0,18	8.962,04
Previdência Social	13.500,00	13.500,00	1.148,16	4.537,96	0,18	8.962,04	1.148,16	4.537,96	0,18	8.962,04
Previdência do Regime Estatutário	13.500,00	13.500,00	1.148,16	4.537,96	0,18	8.962,04	1.148,16	4.537,96	0,18	8.962,04
TOTAL	13.500,00	13.500,00	1.148,16	4.537,96	0,18	8.962,04	1.148,16	4.537,96	0,18	8.962,04
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 18 de setembro de 2020 e hora de emissão 14h e 19m										

IBIRUBÁ - RS, 18 de setembro de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:8A17EC93

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESMUNIDO DA EXUCAÇÃO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE DE 2020

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	13.400.000,00
Previsão Inicial	13.400.000,00
Previsão Atualizada	13.400.000,00
Receitas Realizadas	5.641.095,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	13.400.000,00
Dotação Inicial	13.400.000,00
Dotação Atualizada	13.400.000,00
Despesas Empenhadas	2.579.042,77
Despesas Liquidadas	2.553.046,17
Despesas Pagas	2.544.106,66
Superávit Orçamentário	3.088.049,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	2.579.042,77
Despesas Liquidadas	2.553.046,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	2.538.419,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.538.419,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.538.419,38
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.268.520,40
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.641.095,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.372.575,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.372.575,13
Resultado Previdenciário	3.268.520,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-1.480.151,89	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	304.288,04	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.447,02	0,00	19.447,02	0,00
Poder Executivo	19.447,02	0,00	19.447,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**19.447,02**	**0,00**	**19.447,02**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	179,00	17.321,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	4.861.438,87	3.244.376,43	-2.519.815,67	-16.109.131,52
Receitas Previdenciárias	9.229.699,68	12.020.098,56	12.971.750,75	205.900,17
Despesas Previdenciárias	4.368.260,81	8.775.722,13	15.491.566,42	16.315.031,69
Resultado Previdenciário	4.861.438,87	3.244.376,43	-2.519.815,67	-16.109.131,52
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 18 de setembro de 2020 e hora de emissão 14h e 23m Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do ano de 2020, encontra-se afixado no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de setembro de 2020, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui			

IBIRUBÁ - RS, 18 de setembro de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:222E087D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 239/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 006/2020.
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME , CNPJ: 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e cozinha para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade.
ADITIVO:
Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir para 04(quatro) postos de serviços de cozinha, devido a retomada parcial das atividades presenciais, no ano letivo de 2020, das escolas municipais de ensino fundamental em face do coronavirus(COVID 19) e considerando que é necessário traçar estratégias para evitar a elevação dos índices de evasão escolar, que poderão ampliar as desigualdades educacionais existentes, mitigando, assim os efeitos da pandemia no desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, com base no Decreto nº. 248/2020, conforme o memorando nº. 816/2020 – SEMED, de 27 de outubro de 2020, e aprovado pelo memorando nº. 1487/2020 – DEC, de 29 de outubro de 2020, de acordo com o inciso II do paragrafo 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, conforme abaixo descrito:
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE* 01	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Serviços de cozinha	**002**	02	Mês	4 Postos de Trabalho**, sendo 01 Posto de 08 (oito) horas e 03 Postos de 6 (seis) horas** para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico (anexo II).	R$ 9.540,19	R$ 19.080,38

O Valor total do aditivo ao contrato é de **R$ 19.080,38 (Dezenove mil, oitenta reais, trinta e oito centavos).**
Altera-se a cláusula quarta do contrato original passando o valor do contrato para R$ **19.080,38 (Dezenove mil, oitenta reais, trinta e oito centavos),** sendo o valor mensal de R$ 9.540,19 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais e dezenove centavos), com base no decreto nº. 248/2020, conforme o memorando nº. 816/2020 – semed, de 27 de outubro de 2020, e aprovado pelo memorando nº. 1487/2020 – DEC, de 29 de outubro de 2020, de acordo com o inciso II do paragrafo 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Altera-se a Cláusula Quinta do contrato original para prorrogar o referido até 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:21EF065B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 238/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 006/2020.
CONTRATADA: B. SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME , CNPJ: 29.639.536/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e cozinha para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade.
ADITIVO:
Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir para 11(onze) postos de serviços de limpeza, devido a retomada parcial das atividades presenciais, no ano letivo de 2020, das escolas municipais de ensino fundamental em face do coronavirus(COVID 19) e considerando que é necessário traçar estratégias para evitar a elevação dos índices de evasão escolar, que poderão ampliar as desigualdades educacionais existentes, mitigando, assim os efeitos da pandemia no desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, com base no Decreto nº. 248/2020, conforme o memorando nº. 816/2020 – SEMED, de 27 de outubro de 2020, e aprovado pelo memorando nº. 1487/2020 – DEC, de 29 de outubro de 2020, de acordo com o inciso II do paragrafo 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, conforme abaixo descrito:

LOTE* 02 Serviços de limpeza	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	002	02	Mês	11 Postos de Trabalho, sendo **04 Postos de 08 horas** e **07 postos de 06 de horas** para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico (anexo II).	R$ 28.084,83	R$ 57.696,60

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
Valor do aditivo redutor do contrato é de **R$ 57.696,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**
Altera-se a cláusula quarta do contrato original passando o valor do contrato para **R$ 57.696,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos),** sendo o valor mensal de R$ 28.084,83 (vinte e oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), com base no Decreto nº. 248/2020, conforme o memorando nº. 816/2020 – SEMED, de 27 de outubro de 2020, e aprovado pelo memorando nº. 1487/2020 – DEC, de 29 de outubro de 2020, de acordo com o inciso II do paragrafo 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
Altera-se a Cláusula Quinta do contrato original para prorrogar o referido até 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:E59F48C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020
EDITAL Nº151/2020
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº139/2020-006 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para as funções públicas de MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO PEDIATRA, faz saber, por este Edital, da LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉ-CONFIRMAÇÃO DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, conforme segue:
1)DA LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS e DA CONVOCAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL					
INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PRÉ-COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
2020/18149	RAQUEL AGUIAR MEIRA	1º	CONVOCADO	19/11/2020	11h15min
2020/17963	ANA PAULA AVILA VAZ	2º	CONVOCADO	19/11/2020	11h
2020/18162	IGOR VERDI LAMB	3°	SEM TÍTULOS PARA COMPROVAÇÃO	-	-
MÉDICO PEDIATRA					
INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PRÉ-COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
2020/18140	LORENA BERBET COULAMY	1°	CONVOCADO	19/11/2020	11h30min
2020/18102	ALINE SUELLEN MARTINS CAMPOS	2°	SEM TÍTULOS PARA COMPROVAÇÃO	-	-

2)DO ENDEREÇO PARA COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.

GABINETE DO PREFEITO DE VENÂNCIO AIRES, em 17de novembro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:130D7115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
202/2020	03/11/2020	**VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.**	33.699,00	02/01/2021	PP 058/2019	Reposição de calçadas e calçamento.
203/2020	03/11/2020	**ESCAVAÇÕES E COMÉRCIO DE BASALTO FOQUESATTO EIRELI**	5.598,00	02/01/2021	PP 028/2020	Serviço de horas de máquinas.
204/2020	03/11/2020	**BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**	38.247,50	02/01/2021	PP 028/2020	Serviço de horas de máquinas.
205/2020	05/11/2020	**VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**	2.608,40	03/02/2021	PP 058/2019	Pavimentação de calçamento.
206/2020	12/11/2020	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	406.618,87	10/02/2021	Concorrência 005/2020	Pavimentação asfáltica na estrada para a Comunidade de Nossa Senhora Auxiliadora.
207/2020	12/11/2020	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	549.937,26	10/02/2021	Concorrência 005/2020	Pavimentação asfáltica na estrada para a Comunidade de São José da Primeira.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:DE7BEDC7